



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.222/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

PUBLICADO

10/10/25
Saurito

Assinatura

**Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2026
e dá outras providências.**

CEZAR OLIMPIO ZANDONA, Prefeito Municipal de São João da Urtiga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026 dos Poderes Legislativo e Executivo, compreendendo:

- I** - as metas e as prioridades da administração pública municipal;
- II** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III** - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV** - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V** - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município para o exercício correspondente e
- VII** - as disposições gerais.

Art. 2.º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2026 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2026/2029 - especificadas no Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão asseguradas a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, e bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo observar os seguintes princípios:

- I** – desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;
- II** – desenvolvimento sustentável;
- III** – igualdade, dignidade e cidadania;
- IV** – qualidade de vida;
- V** – cidade segura;
- VI** – planejamento da administração pública.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

§ 1º - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2026 atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos objetivos básicos das ações de caráter continuado:

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o *caput* deste artigo estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas,

Art. 3º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2026 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da Administração direta, se criadas, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes aqui estabelecidas.

§ 1º - Para efeito do disposto neste artigo, o Poder Legislativo do Município encaminhará, ao Poder Executivo, até trinta dias antes do prazo para envio da proposta orçamentária à Câmara, sua respectiva proposta orçamentária parcial, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

§ 2º - As empresas públicas e as sociedades de economia mista, se forem criadas, somente receberão recursos do tesouro municipal através de Lei específica, autorizando a subscrição de aumento de capital ou cobertura de déficit, excetuando o pagamento de serviços prestados.

Art. 4º - A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 obedecerá às seguintes diretrizes gerais sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação Federal.

1 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverá levar em conta a obtenção do equilíbrio entre receita e despesas.

2 - O montante das despesas não poderá ser superior ao das Receitas.

3 - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas, para o exercício de 2026 a preços do mês imediatamente anterior a sua elaboração, considerando os aumentos, diminuições ou projeções de serviços ou atividades.

4 - As estimativas das receitas serão feitas a preço do mês imediatamente anterior, considerar-se-ão a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais, serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo Municipal, antes do encerramento do exercício.

5 - Os projetos e investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão prioridade sobre os novos projetos.

6 - Os pagamentos dos serviços da Dívida, Pessoal e de Encargos, terão prioridade sobre as ações de expansão.

7 - O município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe a Legislação em vigor, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino básico, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica.

8 - Constará da proposta orçamentária o produto das Operações de Crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas ao projeto.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

9 - O Município aplicará em financiamento das ações e serviços públicos de saúde, o percentual mínimo de 15% (quinze por cento) de acordo com as disposições estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 029, além dos recursos transferidos ao Município com destinação específica.

10 - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em conformidade com o art. 45 da Lei Complementar nº 101.

Art. 5º - A receita estimada para o exercício de 2026 deverá ter a seguinte destinação:

a) - Reserva de contingência até o limite de 0,5% (zero virgula cinco por cento), da receita corrente líquida prevista para o respectivo exercício.

b) - para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) - para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente ao atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos;

d) - para investimentos até o montante do saldo dos recursos estimados.

Art. 6º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado, observará a seleção das prioridades dentre as relacionadas no Anexo II, e as orçará na elaboração do projeto orçamentário para o exercício seguinte.

§ 1º - Poderão ser incluídos programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

§ 2º - Os valores consignados na proposta orçamentária e atinente à projeção constante nesta Lei poderão ser alterados, visando o pleno atendimento dos seus objetivos específicos, bem como a disponibilização de recursos na lei-de-meios.

Art. 7º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários, ou de competência da União, do Estado ou dos Municípios, para atendimento de programas de Segurança Pública, Justiça Eleitoral, Fiscalização Sanitária, Tributária, Ambiental, Educação, Alistamento Militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social ou nas áreas de Educação, Desportos, Cultura, Saúde, Assistência Social, Segurança, Transportes, Comunicações, Agricultura e realização de obras ou projetos de interesse do Município.

Art. 8º - As despesas com pessoal da Administração ficam limitadas ao parâmetro estabelecido pela Legislação em vigor.

Parágrafo Único - A concessão de qualquer vantagem ou o aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

da administração direta, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver previa dotação orçamentária, suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites fixados na Legislação em vigor.

Art. 9º - As concessões de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos, nas áreas de Saúde, Esporte, Lazer, Cultura, Educação e Assistência Social, serão disciplinadas através de Lei específica a ser enviado ao Poder Legislativo Municipal.

1 - Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo, através de Decreto, dos Planos de Aplicações apresentados pelas entidades Beneficiadas.

2 - Os prazos para prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

3 - Fica vedada a concessão de ajuda financeira as entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiveram as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

Art. 10 - O orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada, compreendendo seus fundos, órgãos e entidades da administração Direta, de acordo com a Estrutura Organizacional do Município.

Parágrafo Único – Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso de sua origem.

Art. 11 - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - Excluem-se do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ 2º - No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

§ 3º - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

§ 4º - Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:

I - No Poder Executivo:

- a) - diárias;
- b) - serviço extraordinário;
- c) - convênios;
- d) - realização de obras
- e) - redução de despesas com equipamentos e material permanente.

II – No Poder Legislativo

- a) - diárias;
- b) - Realização de serviço extraordinário;

§ 5º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo, até o vigésimo dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 6º - O Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior publicará ato, até o final do mês em que ocorreu a comunicação, estabelecendo os montantes limitados de empenho e movimentação financeira.

§ 7º - Não ocorrendo à limitação de empenho e movimentação financeira de que trata este artigo, fica a cargo da coordenação do sistema de controle interno a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, conforme atribuição prevista no art. 59, *caput* e inciso I da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 74, §1º da Constituição da República.

§ 8º - Cessada a causa da limitação referida neste artigo, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados serão de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 12 - Se a Dívida Consolidada do Município ultrapassar o respectivo limite, ao final de cada semestre, deverá ser providenciada a limitação de empenho, nos termos e na seguinte ordem:

- I** - realização de transferências voluntárias;
- II** - realização de novos investimentos;
- III** - execução dos investimentos em andamento;
- IV** - redução nas despesas de manutenção dos órgãos;
- V** - suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados.

Art. 13 - A Lei Orçamentária conterá dotações destinadas à Reserva de Contingência e sua destinação será na cobertura de dotações necessárias para atendimento de situações incertas ou imprevistas, despesas com pessoal e custeio, obrigações de natureza transitória ou não definidas, fato causal, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14 - Consideram-se despesas irrelevantes as despesas efetuadas de acordo com as disposições dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8666 e suas alterações posteriores.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

§ 1º - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro, em cada evento, não exceda aos valores limite para dispensa de licitação fixados nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme o caso.

§ 2º - No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2026, em cada evento, não exceda a vinte vezes o menor padrão de vencimentos do Município.

Art. 15 - Ficam mantidas as isenções concedidas através do Código Tributário Municipal e demais legislações em vigor, as quais serão consideradas na estimativa da respectiva receita para o exercício vindouro.

Parágrafo Único – As receitas resultantes de multas e juros de mora, sobre valores pendentes de pagamento, podem ser objeto de concessão de remissão ou anistia, de acordo com projeto específico, em vista de não se tratar de Receita Tributária e desta forma, não ensejar evasão de receitas.

Art. 16 - Constituem receitas do Município as provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - de atividade econômica que venha a executar;
- III - de transferências decorrente de determinação constitucional ou resultado de convênios com entidades governamentais e privadas;
- IV - de empréstimo e/ou financiamento com prazo, superior a 12 (doze) meses, autorizado por lei específica, vinculada a obras, aquisição de equipamentos e serviços públicos.
- V – empréstimos tomados por antecipação de receita, para despesas de custeio.

Art. 17 – Na execução orçamentária e financeira do exercício subsequente, durante o exercício de 2026, ficam autorizadas:

I - abertura de créditos suplementares, para atender despesas relativas à aplicação ou transferência de receitas vinculadas que excedam a previsão orçamentária correspondente até o limite recebido.

II – abertura de créditos suplementares para atendimento de despesas relativas a convênios e/ou auxílios recebidos da União ou Estado, até o limite recebido.

III – abrir crédito suplementar para remanejar dotações orçamentárias no mesmo projeto ou atividade, podendo ser aberto créditos ao nível de detalhamento da classificação, até o limite da dotação, a ser efetuado diretamente no sistema de despesas.

IV – abrir crédito suplementar com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior, até o limite do saldo bancário livre.

V - Abertura de créditos suplementares e/ou transposição de dotações, durante o exercício, até o percentual de 30 % (trinta por cento) da respectiva despesa.



fixada. Exclui-se para fins de apuração desse limite as suplementações destinadas as naturezas de despesas de pessoal e encargos sociais os quais são ilimitados.

VI - realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

VII - realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, nos limites e prazos da legislação em vigor.

VIII - suplementação de dotações destinadas ao pagamento de Amortização de Dívidas e Precatórios Judiciais.

IX - suplementação de dotações de despesas com pessoal.

Art. 18 - O Município é optante pelas disposições facultadas aos municípios com menos de 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar nº 101.

Art. 19 - Para fins do § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

III - sejam Consultorias e Assessorias.

IV - sejam para atendimento de programas específicos, instituídos pelo Governo Estadual ou Federal, e com destinação de recursos ao Município, para sua operacionalização.

V - sejam para atendimento dos programas de saúde, educação e assistência social, com recursos específicos e vinculados.

Art. 20 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - conceder aumento de remuneração, ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica;

II - conceder revisão geral anual nos termos do Inciso “X” do art. 37 da Constituição Federal, mediante autorização Legislativa específica;

III - conceder vantagens pessoais e temporais, já previstas na legislação Municipal

IV - aumentar a remuneração de servidores, mediante autorização legislativa específica;

V - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras, mediante autorização legislativa específica;

VI - prover cargos efetivos, mediante concurso público;

VII - realizar contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

VIII - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

IX - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

X - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

XI - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Art. 21 – A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

I - existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

III - resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - Os projetos de lei de criação ou ampliação de cargos deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o atendimento aos requisitos de que trata este artigo, e àqueles da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no que concerne ao impacto orçamentário e financeiro, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 22 – São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – a Administração Municipal tem como centro estratégico à ampliação e qualificação da participação popular na gestão da coisa pública, pretendendo aprofundar e modernizar o processo discutindo as prioridades e investimentos da Prefeitura Municipal;

VI – prioridade para os investimentos da área social de acordo com a discussão orçamentária, visando o incremento à Agricultura, Educação, Saúde, Urbanismo, Obras, Social e Esportes;

VII – medidas de racionalização da máquina administrativa, que viabilizem uma maior eficiência e redução dos seus custos. Redução dos gastos de custeio. Enxugamento dos gastos de material de consumo e contratação de serviços de terceiros. Modernização da máquina administrativa. Melhoria e agilização dos processos de trabalho da



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Prefeitura. Descentralização administrativa, objetivando um maior acesso do cidadão aos diversos órgãos da administração, compatibilizando a estrutura da máquina com o processo mais amplo de descentralização do município como um todo. Investimento na qualificação técnica e cultural do quadro de pessoal da administração;

VIII – política de captação de recursos de organismos nacionais e internacionais, de forma a viabilizar, com obras necessárias, os problemas estruturais do Município;

IX – elaboração e implementação de políticas de assistência social para o atendimento dos setores mais carentes da população.

X - implantar políticas de realização e/ou arrecadação de todas suas receitas, dando ênfase para a cobrança dos valores inscritos em Dívida Ativa, priorizando os valores passíveis de prescrição.

Art. 23 - O Município poderá contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação desde que atenda as exigências do art. 116 da Lei 8.666 e do art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24 - No prazo mínimo de trinta dias antes do envio ao Legislativo Municipal do projeto orçamentário para o exercício subsequente, os dados e informes, previstos no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, estarão à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 25 – O Equilíbrio Financeiro do Município, além das disposições constantes do Inciso 2 do art. 3º desta Lei, será obtido pela diminuição do valor escritural das despesas pendentes de pagamento entre o início e o final do exercício econômico e financeiro.

Art. 26 - A partir dos objetivos e prioridades aqui constantes serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2026, de acordo com as disponibilidades de recursos.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar os objetivos e prioridades previstos no anexo II, para suas secretarias e órgãos da Administração, caso haja necessidade de redimensionamento de recursos, quando da elaboração da proposta orçamentária.

Art. 28 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2026, ou aos projetos de lei que modifiquem a Lei de Orçamento Anual, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual e suas alterações posteriores e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º - Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III, do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.
- c) que venham a alterar os percentuais mínimos de aplicação em educação e saúde.



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

§ 2º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 29 - As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas específicas de manutenção dos órgãos ou unidades administrativas do Município, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de empréstimos internos e externos.

Art. 30 - Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2025, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1º - Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º - Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 31 - A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro atenderá as prioridades e metas estabelecidas nesta Legislação e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I** - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
- II** - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III** - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
- IV** - conservação e manutenção do patrimônio público.

Art. 32 - As despesas obrigatórias de caráter continuado definido no art. 17 da Lei Complementar n.º 101, e as despesas relativas a projetos em andamento, cuja autorização de despesa decorra de relação contratual anterior ao exercício financeiro atinente a presente LDO, serão, independentemente de quaisquer limites, reempenhadas nas dotações próprias ou, em casos de insuficiência orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único – A abertura de créditos adicionais, necessários para o atendimento às disposições do “caput” do presente artigo, far-se-á através de Decreto do Executivo Municipal.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Art. 33 – O Anexo de Metas e Riscos Fiscais para o exercício econômico e financeiro de 2026 será estabelecido através de Ato do Executivo Municipal, prevendo as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativos a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, e será enviado ao Legislativo Municipal juntamente com a Proposta Orçamentária.

Art. 34 – O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.

§ 1º - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 2º - Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, se houver obedecida à fonte de recursos correspondente.

§ 3º - Sendo estes recursos referidos no § 2º insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos

Art. 35 – Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação

à outra alternativa possível;

Art. 36 - O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

Parágrafo Único - O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Art. 37 - O orçamento da seguridade social discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

Art. 38 - A Câmara Municipal poderá organizar audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 39 - O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, serão repassados até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único - Ao final do exercício financeiro de 2026, o saldo de recursos financeiros porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações ou destinações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 40 - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

Art. 41 - O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5.º do art. 165 da Constituição



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Federal, nas disposições da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III e parágrafo único, da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, os seguintes quadros:

I - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder, órgão e função;

II - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2.º do art. 2.º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

III - consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, segundo a categoria econômica, apresentados em ordem numérica;

IV - demonstrativo de função, sub-função e programa por projeto, atividade e operação especial;

V - demonstrativo de função, sub-função e programa por categoria econômica;

VI - demonstrativo de função, sub-função e programa conforme o vínculo com os recursos;

VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para cada um dos dois Poderes, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

VIII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;

X - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

IV - demonstrativo da memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública;

Art. 42 - Considerar-se-á como "Receita" do Legislativo Municipal, para fins de apuração dos gastos com pessoal conforme disposto no § 2º do art. 29 da Emenda Constitucional nº 25, o percentual previsto no inciso I do caput do art. 29-A da referida norma legal.

Art. 43 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar *superávit* primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 44 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com o refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único - As despesas de que trata o *caput* desse artigo serão alocados nos encargos gerais do Município em recursos específicos sob a supervisão da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 45 - O Poder Executivo elaborará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.

§ 1º - Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo, em até dez dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.

§ 2º - Os ordenadores de despesa ou servidores que descumprirem as normas de programação financeira e cronograma de desembolso, bem como os respectivos controles internos, são pessoalmente responsáveis pelos gastos efetuados.

§ 3º - As receitas previstas desde de já ficam desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Art. 46 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal da Fazenda, até 30 (trinta) dias antes da data para remessa do projeto orçamentário ao Legislativo, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o artigo



**SÃO JOÃO
DAURTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 4º desta Lei, especificando:

- I - número da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e
- VII - data do trânsito em julgado.

Art. 47 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará a programação do orçamento fiscal e a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

- I – Orçamento a que pertence;
- II – O grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte

classificação:

1. 1. DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais
Juros e Encargos da Dívida
Outras Despesas Correntes

2. 2. DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização e Refinanciamento da Dívida
Outras Despesas de Capital

Art. 48 - Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas.

§ 1º - A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Poder Executivo, podendo, por ato formal do Prefeito Municipal, ser delegada a servidor municipal ou comissão de servidores.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.



Art. 49 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026, excepcionalmente, poderá ser entregue a esta Casa, até o dia 30 de outubro em curso.

Art. 50 - A elaboração e a execução da lei orçamentária do Município deverão assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º - O princípio de controle social implica assegurar aos cidadãos a participação na elaboração e acompanhamento do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos, mediante processo de consulta.

§ 2º - A Câmara Municipal poderá organizar audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 51 - Fica a mesa diretora do Legislativo Municipal, autorizada a transpor, remanejar ou transferir os recursos do Legislativo de uma categoria de programação para outras, dentro do órgão Municipal, através de comunicação ao Executivo e com a respectiva edição de Decreto de remanejamento de dotações orçamentárias do Legislativo.

Art. 52 - É dispensada a autorização legislativa específica para a criação e transferências entre os valores dos desdobramentos de um mesmo elemento de despesa, os quais podem ser remanejados diretamente no sistema de empenhos/despesa.

Art. 53 - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 54 - O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, obras, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei específica, dispensada esta quanto aos programas de duração continuada, e os já em execução.

Art. 55 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único - Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Art. 56 - As metas fiscais para 2026, serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo único - Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Art. 57 - O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal, e em Resolução do Senado Federal.

Art. 58 - O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º - A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º - Não se sujeita às regras do parágrafo anterior a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 59 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 60 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 61 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizados, as vantagens pessoais já previstas nos planos de cargos e regime jurídico.

Art. 62 - Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta.



**SÃO JOÃO
DA URTIGA**

Prefeitura Municipal
ADM. 2025/2028

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São João da Urtiga
CNPJ: 90.483.082/0001-65
Telefone: (54) 3310-3398
www.saojoaodaurtiga.rs.gov.br

Art. 63 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URTIGA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

Publique-se.
Registre-se.


EDUARDO ZANDONÁ PAIZ

Secretário de Projetos, Planejamento e Administração


CEZAR OLÍMPIO ZANDONA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urutiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita . *	Tipo	Fonte	C.Pec	2026	2027	2028 *
1.0.0.0.00.0.00.00.00		Receitas Correntes	S			52.922.000,00	55.578.100,00	58.353.005,00
1.1.0.0.00.0.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	S			4.083.729,85	4.297.916,34	4.508.812,16
1.1.1.0.00.0.00.00.00		Impostos	S			3.338.729,85	3.515.666,34	3.687.449,66
1.1.1.2.00.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S			1.581.227,51	1.660.288,89	1.743.303,33
1.1.1.2.50.0.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	S			978.727,05	1.027.663,40	1.079.046,56
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	500	0	941.220,00	988.281,00	1.037.695,05
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	A	500	0	2.500,47	2.625,49	2.756,76
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	A	500	0	32.506,11	34.131,42	35.837,99
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros da Divida Ativa	A	500	0	2.500,47	2.625,49	2.756,76
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00		Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	S			602.500,46	632.625,49	664.256,77
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	1	ITBI - Principal	A	500	0	600.000,00	630.000,00	661.500,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	1	ITBI - Multas e Juros	A	500	0	625,11	656,37	689,19
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	1	ITBI - Divida Ativa	A	500	0	1.250,24	1.312,75	1.378,39
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	1	ITBI - Multas e Juros da Divida Ativa	A	500	0	625,11	656,37	689,19
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S			945.000,00	1.002.249,98	1.048.362,48
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	S			945.000,00	1.002.249,98	1.048.362,48
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	S			840.000,00	891.999,98	932.599,98
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	S			840.000,00	891.999,98	932.599,98
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	1	IRRF - Trabalho - Principal - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	A	500	0	790.000,00	839.499,98	877.474,98
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	1	IRRF - Trabalho - Principal - ATIVOS/INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO	A	500	0	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	S			105.000,00	110.250,00	115.762,50
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	S			105.000,00	110.250,00	115.762,50
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PODER EXECUTIVO	A	500	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	1	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - PODER LEGISLATIVO	A	500	0	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00		Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	S			812.502,34	853.127,47	895.783,85
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	S			812.502,34	853.127,47	895.783,85
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	S			812.502,34	853.127,47	895.783,85
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	1	ISSQN - Principal	A	500	0	800.000,00	840.000,00	882.000,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	1	ISSQN - Multas e Juros	A	500	0	625,11	656,37	689,19
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	1	ISSQN - Divida Ativa	A	500	0	11.252,12	11.814,73	12.405,47
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	1	ISSQN - Multas e Juros da Divida Ativa	A	500	0	625,11	656,37	689,19
1.1.2.0.00.0.00.00.00		Taxas	S			542.500,00	569.625,00	598.106,25

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2026	2027	2028
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00		Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S			160.500,00	168.525,00	176.951,25
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00		Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	S			160.500,00	168.525,00	176.951,25
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	501	0	140.000,00	147.000,00	154.350,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	A	501	0	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	501	0	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	501	0	500,00	525,00	551,25
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços	S			382.000,00	401.100,00	421.155,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	S			42.500,00	44.625,00	46.856,25
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00	1	Taxa de Expediente	A	501	0	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	S			1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00	1	Taxa de Expediente - Multas e Juros de Mora	A	501	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	S			1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	1	Taxa de Expediente	A	501	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros da Dívida Ativa	S			500,00	525,00	551,25
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00	1	Taxa de Expediente	A	501	0	500,00	525,00	551,25
1.1.2.2.50.0.0.00.00.00		Taxas Judiciais	S			12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.1.2.2.50.0.1.00.00.00	1	Taxas Judiciais - Principal	A	501	0	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00		Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos	S			327.500,00	343.875,00	361.068,75
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00	1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	A	501	0	320.000,00	336.000,00	352.800,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00	1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	A	501	0	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00	1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Dívida Ativa	A	501	0	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00	1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multas e Juros de Mora	A	501	0	500,00	525,00	551,25
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria	S			202.500,00	212.625,00	223.256,25
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria	S			202.500,00	212.625,00	223.256,25
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00		Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	S			202.500,00	212.625,00	223.256,25
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	A	501	0	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	A	501	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	A	501	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00	1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	501	0	500,00	525,00	551,25
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições	S			1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Contribuições Sociais	S			1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urutiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	.UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2026	.2027	2028
1.2.1.5.00.0.0.00.00		Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	S			1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
1.2.1.5.01.0.0.00.00		Contribuição do Servidor Civil	S			1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
1.2.1.5.01.1.0.00.00		Contribuição do Servidor Civil Ativo	S			1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
1.2.1.5.01.1.1.00.00	3	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	A	800	0	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
1.2.1.9.00.0.0.00.00		Outras Contribuições Sociais	S			100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.2.1.9.99.0.0.00.00		Demais Contribuições Sociais	S			100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.2.1.9.99.1.0.00.00		Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	S			100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.2.1.9.99.1.1.00.00		Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	S			100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.2.1.9.99.1.1.01.00	3	Compensação Previdenciária à Prefeitura Municipal - Principal	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00		Receita Patrimonial	S			2.065.888,74	2.169.183,18	2.277.642,34
1.3.1.0.00.0.0.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S			20.600,00	21.630,00	22.711,50
1.3.1.1.00.0.0.00.00		Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	S			20.600,00	21.630,00	22.711,50
1.3.1.1.01.0.0.00.00		Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	S			20.600,00	21.630,00	22.711,50
1.3.1.1.01.1.0.00.00		Aluguéis e Arrendamentos	S			20.600,00	21.630,00	22.711,50
1.3.1.1.01.1.1.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Principal	S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.3.1.1.01.1.1.01.00	1	Aluguéis Ginásio de Esportes	A	501	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Divida Ativa	S			500,00	525,00	551,25
1.3.1.1.01.1.3.01.00	1	Aluguéis Ginásio de Esportes - Divida Ativa	A	501	0	500,00	525,00	551,25
1.3.1.1.01.1.4.00.00		Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros da Divida Ativa	S			100,00	105,00	110,25
1.3.1.1.01.1.4.01.00	1	Aluguéis Ginásio de Esportes - Divida Ativa Multas e Juros	A	501	0	100,00	105,00	110,25
1.3.2.0.00.0.0.00.00		Valores Mobiliários	S			2.043.288,74	2.145.453,18	2.252.725,84
1.3.2.1.00.0.0.00.00		Juros e Correções Monetárias	S			2.043.288,74	2.145.453,18	2.252.725,84
1.3.2.1.01.0.0.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários	S			343.288,74	360.453,18	378.475,84
1.3.2.1.01.0.1.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	S			343.288,74	360.453,18	378.475,84
1.3.2.1.01.0.1.01.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	S			132.000,00	138.600,00	145.530,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02	1	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	A	540	0	25.000,00	26.250,00	27.562,50
1.3.2.1.01.0.1.01.03		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde	S			58.000,00	60.900,00	63.945,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.01	1	JUROS INCENTIVO A ATENCAO BASICA	A	621	0	3.500,00	3.675,00	3.858,75
1.3.2.1.01.0.1.01.03.04	1	Juros Saude Bucal PSF	A	621	0	500,00	525,00	551,25
1.3.2.1.01.0.1.01.03.07	1	Juros Pab Fixo	A	600	0	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.08	1	Juros Vigilancia Sanitaria	A	600	0	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.01.0.1.01.03.10	1	Juros Pacs Estadual	A	621	0	200,00	210,00	220,50

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código *	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C. Pec	2026	2027	2028
1.3.2.1.01.0.1.01.03.11	1	Juros PSF Estadual	A	621	0	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.3.2.1.01.0.1.01.03.17	1	Juros Investimento Atencao Basica - Portaria 2882	A	601	0	100,00	105,00	110,25
1.3.2.1.01.0.1.01.03.21	1	Rendimentos Assistencia Financeiro Piso Enfermagem	A	605	0	200,00	210,00	220,50
1.3.2.1.01.0.1.01.03.40	1	Remuneração Aplicações Programa Primeira Infancia Melhor - PIM	A	621	0	200,00	210,00	220,50
1.3.2.1.01.0.1.01.03.49	1	Rendimentos FNS Recursos Inverno Gauchto	A	621	0	200,00	210,00	220,50
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino -	S			500,00	525,00	551,25
1.3.2.1.01.0.1.01.04.01	1	TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO	A	571	0	500,00	525,00	551,25
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			22.000,00	23.100,00	24.255,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.01	1	Juros IGD_SUAS	A	660	0	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.09	1	Rendimentos Recursos FEAS	A	669	0	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.12	1	Rendimentos Recursos FNAS Piso Variavel de Alta Complexidade - Custeio	A	660	0	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.3.2.1.01.0.1.01.07.13	1	Rendimentos Recursos FNAS Piso Variavel de Alta Complexidade - Investimento	A	660	0	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00		Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da	S			13.500,00	14.175,00	14.883,75
1.3.2.1.01.0.1.01.08.01	1	Juros transporte federal-PNTE	A	553	0	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.02	1	Juros Salário Educacao-Federal	A	550	0	3.000,00	3.150,00	3.307,50
1.3.2.1.01.0.1.01.08.03	1	Juros Merenda escola	A	552	0	500,00	525,00	551,25
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00		Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S			13.000,00	13.650,00	14.332,50
1.3.2.1.01.0.1.01.09.03	1	Juros sobre aplicação de alienações Livre	A	755	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.01.09.04	1	Juros sobre aplicação de alienações MDE	A	755	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.01.09.12	1	Juros fundica	A	669	0	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.3.2.1.01.0.1.01.09.17	1	Rendimentos Recursos Alienação de Bens Saúde	A	755	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00		Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	S			211.288,74	221.853,18	232.945,84
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00	1	Juros Decimo Terceiro	A	501	0	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.3.2.1.01.0.1.02.99.00	1	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados	A	501	0	206.288,74	216.603,18	227.433,34
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S			1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00		Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	S			1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
1.3.2.1.04.4.1.00.00.00	3	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	S			1.700.000,00	1.785.000,00	1.874.250,00
1.3.2.1.04.4.1.01.00.00	3	Juros-CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B - 221 - 5	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.02.00.00	3	JUROS - CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.03.00.00	3	JUROS-CAIXA FI RS TP RF LP	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.04.00.00	3	JUROS-CAIXA FI BRASIL IRF-MI TP RF	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.05.00.00	3	JUROS - CAIXA FI BRASIL IMA-B5+ RF LP	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C. Pec	* 2026	2027	2028
1.3.2.1.04.4.1.06.00.00	3	JUROS-CAIXA FIC BRASIL ESTRATEGIA LIVRE MUN	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.07.00.00	3	JUROS-Banrisul Patrimonial FI RF LP	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.08.00.00	3	JUROS-Banrisul Foco IRF-M FI RF LP	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.09.00.00	3	JUROS-Banrisul Foco IRF-M1 FI RF	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.10.00.00	3	JUROS-Banrisul Prev. Muni III FI RF Referenciado IMA B LP	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.11.00.00	3	JUROS-Banrisul Previdencia IPCA 24 F. Invest RFLP	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.12.00.00	3	JUROS-BB. Prev. RF. IDKA 2	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.13.00.00	3	JUROS-BB-Previd RF Perfil	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.14.00.00	3	JUROS-Sicredi- FI Instituoanl RF IRF-M1 LP	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.15.00.00	3	JUROS-Sicredi - FIC Institucional RF IMA-B	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.16.00.00	3	JUROS IGD - PAB	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.2.1.04.4.1.17.00.00	3	JUROS-Banrisul Absoluto RF	A	800	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas Patrimoniais	S			2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais	S			2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.9.99.0.0.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais	S			2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.3.9.99.0.0.00.00.00		Outras Receitas Patrimoniais - Principal	A	501	0	2.000,00	2.100,00	2.205,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00		Receita Agropecuária	S			12.100,00	12.705,00	13.340,25
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00		Receita Agropecuária	S			12.100,00	12.705,00	13.340,25
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00		Receita Agropecuária	S			12.100,00	12.705,00	13.340,25
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00		Receita Agropecuária - Principal	A	501	0	12.000,00	12.600,00	13.230,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00		Receita Agropecuária - Multas e Juros	A	501	0	100,00	105,00	110,25
1.4.1.1.01.0.2.00.00.00		Receita de Serviços	S			21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00		Outros Serviços	S			21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00		Outros Serviços	S			21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00		Serviços Sujeitos à Regulação	S			21.000,00	22.050,00	23.152,50
1.6.9.50.0.0.00.00.00		Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	A	501	0	15.000,00	15.750,00	16.537,50
1.6.9.50.1.0.00.00.00		Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	A	501	0	500,00	525,00	551,25
1.6.9.50.1.2.00.00.00		Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros	A	501	0	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.6.9.50.1.3.00.00.00		Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Dívida Ativa	A	501	0	500,00	525,00	551,25
1.6.9.50.1.4.00.00.00		Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Multas e Juros da Dívida Ativa	A	501	0			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00		Transferências Correntes	S			45.356.081,41	47.623.885,48	50.005.079,75

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C-Pec	2026	2027	2028
1.7.1.0.00.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	S			24.270.081,41	25.483.585,48	26.757.764,75
1.7.1.1.00.0.00.00.00		Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	S			21.384.781,41	22.454.020,48	23.576.721,50
1.7.1.1.51.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	S			21.344.781,41	22.412.020,48	23.532.621,50
1.7.1.1.51.1.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	S			19.000.000,00	19.950.000,00	20.947.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	A	500	0	19.000.000,00	19.950.000,00	20.947.500,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	S			2.344.781,41	2.462.020,48	2.585.121,50
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	A	500	0	2.344.781,41	2.462.020,48	2.585.121,50
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	A	500	0	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.7.1.2.00.0.00.00.00		Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	S			570.300,00	598.815,00	628.755,75
1.7.1.2.51.0.00.00.00		Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM	S			60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	A	708	0	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S			510.300,00	535.815,00	562.605,75
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	S			510.300,00	535.815,00	562.605,75
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	A	720	0	510.300,00	535.815,00	562.605,75
1.7.1.3.00.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	S			1.480.000,00	1.554.000,00	1.631.700,00
1.7.1.3.50.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	S			1.480.000,00	1.554.000,00	1.631.700,00
1.7.1.3.50.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S			1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S			1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
1.7.1.3.50.1.01.00.00	1	Piso de atencao basica -PAB FIXO	A	600	0	200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	1	Programa de assistencia farmaceutica basica	A	600	0	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	1	Programa de saude da familia - PSF	A	600	0	270.000,00	283.500,00	297.675,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	1	Programa de Agentes comunitarios da Saude	A	604	0	400.000,00	420.000,00	441.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	1	Saude Bucal Federal	A	600	0	250.000,00	262.500,00	275.625,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S			50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	S			50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	1	Exames laboratoriais Atencao de Media e Alta Complexidade	A	600	0	50.000,00	52.500,00	55.125,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	S			200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em	S			200.000,00	210.000,00	220.500,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	1	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	A	604	0	160.000,00	168.000,00	176.400,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	1	Acoes Basicas de Vigilancia Sanitaria	A	600	0	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	S			30.000,00	31.500,00	33.075,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	1º Tipo	Fonte	C. Pec	2026	2027	2028 *
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do	S			30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	1	Assistência Financeira Complemento Piso Salarial Profissionais da Enfermagem.	A	605	0	30.000,00	31.500,00	33.075,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	S			410.000,00	430.500,00	452.025,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00		Transferências do Salário-Educação	S			270.000,00	283.500,00	297.675,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	1	Transferencias do Salário-Educação - Principal	A	550	0	270.000,00	283.500,00	297.675,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	S			80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	S			80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	1	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE - Principal	A	552	0	80.000,00	84.000,00	88.200,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00		Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	S			60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	1	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE -	A	553	0	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			145.000,00	152.250,00	159.862,50
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			145.000,00	152.250,00	159.862,50
1.7.1.6.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			145.000,00	152.250,00	159.862,50
1.7.1.6.50.1.1.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	S			145.000,00	152.250,00	159.862,50
1.7.1.6.50.1.1.04.00.00	1	Recursos PAIF- F.M. Assi Social	A	660	0	70.000,00	73.500,00	77.175,00
1.7.1.6.50.1.1.06.00.00	1	Receita IGD/PAB	A	660	0	35.000,00	36.750,00	38.587,50
1.7.1.6.50.1.1.07.00.00	1	Receita FMAS IGD-SUAS	A	660	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.1.6.50.1.1.09.00.00	1	Recursos Bolsa Família	A	660	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	S			280.000,00	294.000,00	308.700,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00		Transferência Especial da União	S			240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00		Transferência Especial da União - Principal	S			240.000,00	252.000,00	264.600,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	1	LEI KANDIR	A	501	0	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	1	Apoio Financeiro aos Municípios MP 938/20	A	501	0	180.000,00	189.000,00	198.450,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00		Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	A	501	0	40.000,00	42.000,00	44.100,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00		Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S			16.286.000,00	17.100.300,00	17.955.315,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00		Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	S			14.440.000,00	15.162.000,00	15.920.100,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00		Cota-Parte do ICMS	S			13.000.000,00	13.650.000,00	14.332.500,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do ICMS - Principal	A	500	0	13.000.000,00	13.650.000,00	14.332.500,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPVA	S			1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do IPVA - Principal	A	500	0	1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00		Cota-Parte do IPI - Municípios	S			120.000,00	126.000,00	132.300,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita			Tipo	Fonte	C. Pec	2026	2027	2028
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte do PI - Municípios - Principal			A	500	0	120.000,00	126.000,00	132.300,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00		Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico			S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal			A	501	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.3.00.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			S			815.000,00	855.750,00	898.537,50
1.7.2.3.50.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			S			815.000,00	855.750,00	898.537,50
1.7.2.3.50.1.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			S			815.000,00	855.750,00	898.537,50
1.7.2.3.50.1.1.00.00.00	1	Programa saúde da família do estado			A	621	0	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.7.2.3.50.1.1.02.00.00	1	Saude bucal do estado			A	621	0	5.000,00	5.250,00	5.512,50
1.7.2.3.50.1.1.03.00.00	1	Incentivo a atencao basica			A	621	0	700.000,00	735.000,00	771.750,00
1.7.2.3.50.1.1.04.00.00	1	Programa diabetes militus			A	621	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.3.50.1.1.09.00.00	1	Vigilancia Epidemiologica			A	621	0	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.7.2.3.50.1.1.15.00.00	1	Programa Primeira Infancia Melhor - PIM			A	621	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.4.00.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			S			301.000,00	316.050,00	331.852,50
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00		Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação			S			300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	1	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal			A	571	0	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	1	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal			A	571	0	300.000,00	315.000,00	330.750,00
1.7.2.4.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			S			1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.7.2.4.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades			S			1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.7.2.4.99.9.1.20.00.00	1	Cota - Parte das Multas de Trânsito			A	501	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.7.2.9.00.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			S			730.000,00	766.500,00	804.825,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00		Transferências de Estados destinadas à Assistência Social			S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	1	Transferencias do FEAS			A	669	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e DF			S			710.000,00	745.500,00	782.775,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00		Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			S			710.000,00	745.500,00	782.775,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	1	Outras Transferências dos Estados			A	501	0	700.000,00	735.000,00	771.750,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	1	Repasse Recursos Troca Conforme Contrato			A	501	0	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.7.5.0.00.0.00.00.00		Transferências de Outras Instituições Públicas			S			4.800.000,00	5.040.000,00	5.292.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de			S			4.800.000,00	5.040.000,00	5.292.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educacao Basica e de			S			4.800.000,00	5.040.000,00	5.292.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	1	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de			A	540	0	4.800.000,00	5.040.000,00	5.292.000,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	*Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C. Pec	2026	2027	2028
1.9.0.0.00.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes	S			183.200,00	192.360,00	201.978,00
1.9.1.0.00.0.00.00.00		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	S			102.100,00	107.205,00	112.565,25
1.9.1.1.00.0.00.00.00		Multas por Danos Ambientais	S			102.100,00	107.205,00	112.565,25
1.9.1.1.06.0.00.00.00		Multas por Danos Ambientais	S			102.100,00	107.205,00	112.565,25
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00		Multas Administrativas por Danos Ambientais	S			102.100,00	107.205,00	112.565,25
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	A	501	0	100.000,00	105.000,00	110.250,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora	A	501	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa	A	501	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00	1	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	A	501	0	100,00	105,00	110,25
1.9.2.0.00.0.00.00.00		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	S			71.100,00	74.655,00	78.387,75
1.9.2.1.00.0.00.00.00		Indenizações	S			1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.9.2.1.03.0.00.00.00		Indenização por Sinistro	S			1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.9.2.1.03.0.1.00.00.00		Indenização por Sinistro - Principal	S			1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.9.2.1.03.0.1.01.00.00	1	Indenização por Sinistro - Principal - Seguros de Veículos	A	799	0	1.000,00	1.050,00	1.102,50
1.9.2.2.00.0.00.00.00		Restituições	S			70.100,00	73.605,00	77.285,25
1.9.2.2.99.0.00.00.00		Outras Restituições	S			70.100,00	73.605,00	77.285,25
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00		Outras Restituições	S			70.000,00	73.500,00	77.175,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	1	Restituições Determinadas pelo TCE	A	501	0	60.000,00	63.000,00	66.150,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	1	Programa Troca-troca	A	501	0	10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	1	Outras Restituições - Juros e Multas	S			100,00	105,00	110,25
1.9.2.2.99.0.2.02.00.00	1	Programa Troca-troca - Juros e Multas	A	501	0	100,00	105,00	110,25
1.9.9.0.00.0.00.00.00		Demais Receitas Correntes	S			10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.9.9.00.0.00.00.00		Outras Receitas	S			10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.9.9.99.0.00.00.00		Outras Receitas	S			10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	S			10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00		Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	S			10.000,00	10.500,00	11.025,00
1.9.9.9.99.2.1.99.00.00	1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	A	501	0	10.000,00	10.500,00	11.025,00
2.0.0.0.00.0.00.00.00		Recargas de Capital	S			130.000,00	136.500,00	143.325,00
2.1.0.0.00.0.00.00.00		Operações de Crédito	S			50.000,00	52.500,00	55.125,00
2.1.1.0.00.0.00.00.00		Operações de Crédito - Mercado Interno	S			50.000,00	52.500,00	55.125,00
2.1.1.2.00.0.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S			50.000,00	52.500,00	55.125,00
2.1.1.2.01.0.00.00.00		Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	S			50.000,00	52.500,00	55.125,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código . *	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C. Pec	2026	2027	2028
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	1	Operacoes de Credito Contratuais - Mercado Interno - Principal	A	501	0	50.000,00	52.500,00	55.125,00
2.2.0.0.00.0.00.00.00		Alienação de Bens	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
2.2.1.0.00.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
2.2.1.3.00.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
2.2.1.3.01.0.1.02.00.00		Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Exceto RPPS	S			40.000,00	42.000,00	44.100,00
2.2.1.3.01.0.1.02.01.00	1	Alienação de Bens Móveis - Livre	A	755	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.2.1.3.01.0.1.02.02.00	1	Alienação de Bens Móveis - Saude	A	755	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.3.0.0.00.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos	S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.3.1.0.00.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dividas de Médio e Longo Prazo	S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.3.1.1.00.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dividas de Médio e Longo Prazo	S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.3.1.1.04.0.0.00.00.00		Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dividas de Médio e Longo Prazo	S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.3.1.1.04.0.1.00.00.00	1	Amortizacao de Empréstimos - Refinanciamento de Dividas de Medio e Longo Prazo - Principal	A	501	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00		Transferências de Capital	S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.4.1.0.00.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.4.1.0.00.1.0.00.00.00		Transferências da União e de suas Entidades	S			20.000,00	21.000,00	22.050,00
2.4.1.0.00.1.1.00.00.00	1	Transferencias da Uniao e de suas Entidades - Principal	A	501	0	20.000,00	21.000,00	22.050,00
3.0.0.0.00.0.00.00.00		RECEITAS EXTRAORÇAMENTARIAS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.0.0.00.0.00.00.00		RECEITAS EXTRAORÇAMENTARIAS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.2.0.00.0.00.00.00		REALIZAVEL/REEMBOLSO	S			0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.00.0.00.00.00		CREDITOS A RECUPERAR - FOLHA DE PAGAMENTO	S			0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.01.0.00.00.00	1	Salário Família	A	500	0	0,00	0,00	0,00
3.1.2.1.02.0.00.00.00	1	Salário Maternidade	A	500	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.0.00.0.00.00.00		RETENÇÕES/VALORES RESTITUIVEIS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.00.0.00.00.00		CONSIGNAÇÕES	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.01.0.00.00.00	1	INSS	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.01.1.0.00.00.00	1	INSS - Folha de Pagamento	A	869	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.01.2.0.00.00.00	1	INSS - Terceiros	A	869	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.01.3.0.00.00.00	1	INSS Produtor Rural	A	869	0	0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.03.0.00.00.00		PENSAO ALIMENTICIA	S			0,00	0,00	0,00
3.1.3.1.03.1.0.00.00.00	1	Pensao Alimenticia	A	869	0	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Utiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

* •	Código	UG	Especificação da Receita	* •	Tipo	Fonte	C.Pec	* 2026	2027	2028
	3.1.3.1.04.0.0.00.00.00		CONVENIOS		S			0,00		0,00
	3.1.3.1.04.1.0.00.00.00		CONVENIOS BANCOS		S			0,00	0,00	0,00
	3.1.3.1.04.1.2.00.00.00	1	Convenio Caixa E. Federal		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	3.1.3.1.04.1.3.00.00.00	1	Convenio Bannisul		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	3.1.3.1.05.0.0.00.00.00		RPPS		S			0,00	0,00	0,00
	3.1.3.1.05.1.0.00.00.00	1	Contribuição RPPS - Ativos		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	3.1.3.1.06.0.0.00.00.00		RETECAO SINDICAL		S			0,00	0,00	0,00
	3.1.3.1.06.1.0.00.00.00	1	Retencao Sindical Servidores - Municipal		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	3.1.3.1.07.0.0.00.00.00		IPERGS		S			0,00	0,00	0,00
	3.1.3.1.07.1.0.00.00.00	1	Retenção IPERGS		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	3.1.3.2.00.0.0.00.00.00		GARANTIAS		S			0,00	0,00	0,00
	3.1.3.2.01.0.0.00.00.00		CAUÇÕES		S			0,00	0,00	0,00
	3.1.3.2.01.2.0.00.00.00	1	Caucoes de Processos Licitatorios		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	3.1.3.2.01.3.0.00.00.00	1	Recelta Rendimento Caucoes de Processos Licitatorios		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	3.1.3.9.00.0.0.00.00.00		OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		S			0,00	0,00	0,00
	3.1.3.9.05.0.0.00.00.00		Outros Valores Restituiveis		S			0,00	0,00	0,00
	3.1.3.9.05.0.3.00.00.00	1	Valores Aquis. Medicamentos Bloqueio Judicial Estado		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	3.1.3.9.05.0.4.00.00.00	1	Valores Desconto Processo Judicial		A	869	0	0,00	0,00	0,00
	7.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Receitas Correntes Intraorçamentárias		S			3.100.000,00	3.255.000,00	3.417.750,00
	7.2.0.0.00.0.0.00.00.00		Contribuicoes - INTRAORÇAMENTÁRIA		S			1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
	7.2.1.0.00.0.0.00.00.00		Contribuicoes Sociais - INTRAORÇAMENTÁRIA		S			1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
	7.2.1.5.00.0.0.00.00.00		Contribuicoes Sociais especificas de Estados, DF e Municipios - INTRAORÇAMENTÁRIA		S			1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
	7.2.1.5.02.0.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN		S			1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
	7.2.1.5.02.1.0.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo		S			1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
	7.2.1.5.02.1.1.00.00.00		CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - INTRAORÇAMENTARIA		S			1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
	7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	3	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Patronal Intraorçamentária		A	800	0	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
	7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	3	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Taxa Administrativa		A	802	0	200.000,00	210.000,00	220.500,00
	7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		S			1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
	7.9.0.0.00.0.0.00.00.00		Demais Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA		S			1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
	7.9.9.0.00.0.0.00.00.00		Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		S			1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
	7.9.9.0.01.0.0.00.00.00		Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS		S			1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
	7.9.9.0.01.0.1.00.00.00	3	Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit Atuarial do RPPS - Principal		A	800	0	1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo IV - Meta Fiscal da Receita

Código	UG	Especificação da Receita	Tipo	Fonte	C.Pec	2026	2027	2028
9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		(R) Deduções da Receita	S			-6.752.000,00	-7.089.600,00	-7.444.080,00
9.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0		(R) Receitas Correntes	S			-6.752.000,00	-7.089.600,00	-7.444.080,00
9.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0		(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	S			-60.000,00	-63.000,00	-66.150,00
9.1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0		(R) Impostos	S			-60.000,00	-63.000,00	-66.150,00
9.1.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0		(R) Deducao - Impostos sobre o Patrimonio para Estados, DF e Municipios	S			-60.000,00	-63.000,00	-66.150,00
9.1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.0		(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	S			-60.000,00	-63.000,00	-66.150,00
9.1.1.1.2.50.0.1.0.0.0.0	1	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	A	500	0	-60.000,00	-63.000,00	-66.150,00
9.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0		(R) Transferências Correntes	S			-6.692.000,00	-7.026.600,00	-7.377.930,00
9.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.0		(R) Transferências da União e de suas Entidades	S			-3.808.000,00	-3.998.400,00	-4.198.320,00
9.1.7.1.1.0.0.0.0.0.0.0		(R) Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	S			-3.808.000,00	-3.998.400,00	-4.198.320,00
9.1.7.1.1.51.0.0.0.0.0.0		(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - FPM	S			-3.800.000,00	-3.990.000,00	-4.189.500,00
9.1.7.1.1.51.1.0.0.0.0.0		(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal	S			-3.800.000,00	-3.990.000,00	-4.189.500,00
9.1.7.1.1.51.1.1.0.0.0.0	1	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municipios - Cota Mensal - Principal	A	500	0	-3.800.000,00	-3.990.000,00	-4.189.500,00
9.1.7.1.1.52.0.0.0.0.0.0		(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	S			-8.000,00	-8.400,00	-8.820,00
9.1.7.1.1.52.0.1.0.0.0.0	1	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	A	500	0	-8.000,00	-8.400,00	-8.820,00
9.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0		(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	S			-2.884.000,00	-3.028.200,00	-3.179.610,00
9.1.7.2.1.0.0.0.0.0.0.0		(R) Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	S			-2.884.000,00	-3.028.200,00	-3.179.610,00
9.1.7.2.1.50.0.0.0.0.0.0		(R) Cota-Parte do ICMS	S			-2.600.000,00	-2.730.000,00	-2.866.500,00
9.1.7.2.1.50.0.1.0.0.0.0	1	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	A	500	0	-2.600.000,00	-2.730.000,00	-2.866.500,00
9.1.7.2.1.51.0.0.0.0.0.0		(R) Cota-Parte do IPVA	S			-260.000,00	-273.000,00	-286.650,00
9.1.7.2.1.51.0.1.0.0.0.0	1	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	A	500	0	-260.000,00	-273.000,00	-286.650,00
9.1.7.2.1.52.0.0.0.0.0.0		(R) Cota-Parte do IPI - Municipios	S			-24.000,00	-25.200,00	-26.460,00
9.1.7.2.1.52.0.1.0.0.0.0	1	(R) Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	A	500	0	-24.000,00	-25.200,00	-26.460,00
Total						49.400.000,00	51.880.000,00	54.470.000,00

Programa: 0001 Aquisição de Equipamentos Para Legislativo	
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa: 101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LEGISLATIVO	
Unidade Gestora:	2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função:	01 Legislativa
Subfunção:	031 Acao Legislativa
Órgão:	01 CAMARA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade:	0101 LEGISLATIVO
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos: Aquisição de Equipamentos para o Legislativo	
Produto: Equipamento/Máq. Adquiridos	
Unidade de Medida: Unidade	
Valor Global: 50.000,00	
Meta:	4
Base Legal:	
Fonte	
2026	50.000,00
2027	52.500,00
2028	55.125,00
500/CO INFORMADO	

Programa: - 0003 Manutenção das Atividades do Legislativo
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Unidade Gestora: 2 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Acao Legislativa
Órgão: 01 CAMARA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 0101 LEGISLATIVO
Tipo de Iniciativa: Atividade
Objetos: Manutenção das atividades do Legislativo
Produto: Projeto Mantido
Unidade de Medida: Unidade
Valor Global: 1.300.000,00
Meta: 4
Base Legal:
Fonte
20261.300.000,00
20271.365.000,00
20281.433.250,00
500/CO INFORMADO

Programa: 0004 Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria da Agricultura	Diagnóstico:	
	Diretrizes:	
	Base Legal:	

Iniciativa: 801 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URUTIGA	Função: 04 Administração	Subfunção: 122 Administração Geral	Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	Unidade: 0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	Tipo de Iniciativa: Projeto	Objetivos:	Produto: Equipamento/Maq. Adquiridos	Unidade de Medida: Unidade	Valor Global: 100.000,00	Meta:	Base Legal:	Fonte	500/CO INFORMADO
										2026	2027	2028		
										100.000,00	105.000,02	110.250,02		

Iniciativa: 2701 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Unidade: 0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Equipamento/Maq. Adquiridos			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 250.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
500/CO INFORMADO	2026	2027	2028
250.000,00	262.500,00	275.625,00	

Programa: 0005 Aquisição de Veículos para o Gabinete	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 13501 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS																	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA																	
Função: 04 Administração																	
Subfunção: 122 Administração Geral																	
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO																	
Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO																	
Tipo de Iniciativa: Projeto																	
Objetivos:																	
Produto: Veículo Adquirido																	
Unidade de Medida: Unidade																	
Valor Global: 95.000,00																	
Meta:																	
Base Legal:																	
Fonte				2026		2027		2028									
500/CO INFORMADO				95.000,00		98.000,00		101.400,00									

Programa: 0006 Manutenção das Atividades do Gabinete	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 13601 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO	Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URUTIGA	Função: 04 Administração	Subfunção: 122 Administração Geral	Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO	Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO	Tipo de Iniciativa: Atividade	Objetivos:	Produto: Serviços Administrativos	Unidade de Medida: Diversos	Valor Global: 650.000,00	Meta:	Base Legal:	Fonte	500/CO INFORMADO
										650.000,00	2026		2027	2028
										682.500,00				716.625,00

Programa: 0007 Manutenções Atividades da Assessoria Jurídica	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	Função: 04 Administração	Subfunção: 122 Administração Geral	Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO	Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO	Tipo de Iniciativa: Atividade	Objetivos:	Produto: Programas Mantidos	Unidade de Medida: Unidade	Valor Global: 250.000,00	Meta:	Base Legal:	Fonte	500/CO INFORMADO
									2026	2027	2028		
									250.000,00	262.500,00	275.625,00		

Programa: 0008 Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria da Administração	Diagnóstico:	
	Diretrizes:	
	Base Legal:	

Iniciativa: 1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA Função: 04 Administração Subfunção: 122 Administração Geral Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Tipo de Iniciativa: Projeto Objetivos:	Produto: Equipamento/Maq. Adquiridos Unidade de Medida: Unidade Valor Global: 40.000,00	Meta:		Base Legal:
Fonte	2026	2027	2028		
500/CO INFORMADO	40.000,00	42.000,00	44.100,00		

Programa: 0009 Construção e Ampliação do Centro Administrativo Municipal	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

500/CO INFORMADO																
Fonte																
Base Legal:																
Meta:																
Produto: Metros Construídos																
Unidade de Medida: Metro Quadrado																
Valor Global: 10.000,00																
Objetivos:																
Tipo de Iniciativa: Projeto																
Unidade:																
Órgão:																
Subfunção:																
Função:																
Unidade Gestora:																
Iniciativa: 1201 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL																
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA																
04 Administração																
122 Administração Geral																
03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO																
0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO																
2026																
2027																
2028																
11.025,00																

Programa: 0010 Manutenção Serviços da Secretaria Administração	Diagnóstico:	
	Diretrizes:	
	Base Legal:	

1301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	Função: 04 Administração	Subfunção: 122 Administração Geral	Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Tipo de Iniciativa: Atividade	Objetivos:	Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: Unidade	Valor Global: 1.800.000,00	Meta:	Base Legal:	Fonte:	2026	2027	2028	500/CO INFORMADO

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga

Iniciativa: 13901 TRANSFERÊNCIA AO CIRENOR			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		Função: 04 Administração	
		Subfunção: 122 Administração Geral	
		Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
		Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: *			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
Valor Global: 70.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte		2026	2027
500/CO INFORMADO		70.000,00	73.500,00
		2028	77.175,00

Iniciativa: 14001 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral		Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: ,			
Produto: Programas Mantidos			
Unidade de Medida: Unidade		Valor Global: 80.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
2026		2027	2028
80.000,00		84.000,00	88.200,00
500/CO INFORMADO			

Programa: 0011 Realização de festividades e Programação Oficial	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

500/CO INFORMADO														
Fonte														
2026														
2027														
2028														
66.150,00														

Iniciativa: 11401 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROG. OFICIAL														
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA														
Função: 04 Administração														
Subfunção: 122 Administração Geral														
Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO														
Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO														
Tipo de Iniciativa: Atividade														
Objetivos:														
Produto: Projeto Mantido														
Unidade de Medida: Unidade														
Valor Global: 60.000,00														
Meta:														
Base Legal:														

Programa: 0012 Manutenção das Contribuições	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
---	--------------	-------------	-------------

Iniciativa: 14101 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES			
Unidade Gestora: 3 FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PUBLICO - FASP		Função: 04 Administração	
Subfunção: 122 Administração Geral		Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade: 0302 FUNDO - FASP			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos Unidade de Medida: Unidade Valor Global: 5.800.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte		2026	2027
800/CO 1111		5.800.000,00	6.090.000,00
		2028	6.394.500,00

Programa: 0013 Manutenção do FASP	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 1701 MANUTENÇÃO DO FASP				Unidade Gestora: 3 FUNDO DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PUBLICO - FASP				Função: 04 Administração				Subfunção: 122 Administração Geral				Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				Unidade: 0302 FUNDO - FASP			
Tipo de Iniciativa: Atividade																							
Objetivos:																							
Produto: Atividade Mantida										Unidade de Medida: Unidade													
Meta:										Valor Global: 200.000,00													
Base Legal:																							
Fonte				2026				2027				2028											
802/VG 51				200.000,00				210.000,00				220.500,00											

Programa: 0014 Aquisição de Imóveis	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 1401 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	Função: 04 Administração	Subfunção: 122 Administração Geral	Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	Tipo de Iniciativa: Projeto	Objetivos:	Produto: Área Urbana Adquirido	Unidade de Medida: Metro Quadrado	Valor Global: 100.000,00	Meta:	Base Legal:	Fonte	500/CO INFORMADO
										2026	2027	2028		
										100.000,00	105.000,00	110.250,00		

Programa: 0015 Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Finanças	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 14201 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. FINANÇAS			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento	
Órgão:	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade:	0401	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 20.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	20.000,00	21.000,00	22.050,00

Programa:	0016 Campanha de Aumento a Arrecadação
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa:	2001 CAMPANHA DE AUMENTO DA ARRECADACÃO LOCAL
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA
Função:	04 Administração
Subfunção:	121 Planejamento e Orçamento
Órgão:	04 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade:	0401 SECRETARIA DE FINANÇAS
Tipo de Iniciativa:	Projeto
Objetivos:	
Produto: Atividade Mantida	
Unidade de Medida: Unidade	
Valor Global:	20.000,00
Meta:	
Base Legal:	
Fonte	2026
	2027
	2028
500/CO INFORMADO	20.000,00
	21.000,00
	22.050,00

Programa:	0017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa: 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 121 Planejamento e Orçamento			
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade: 0401 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 1.100.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
500/CO INFORMADO		2026	2027
		1.100.000,00	1.155.000,00
			1.212.750,00

Iniciativa: 2501 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - SETOR TRIBUTARIO			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	129	Administração de Receitas	
Órgão:	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade:	0401	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 300.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
	2026	2027	2028
	300.000,00	315.000,00	330.750,00
500/CO INFORMADO			

Iniciativa: 14301 REPASSE AO PASEP			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	121	Planejamento e Orçamento	
Órgão:	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade:	0401	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 400.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
	2026	2027	2028
	400.000,00	420.000,00	441.000,00
500/CO INFORMADO			

Iniciativa: 14401 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATO			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	04	Administração	
Subfunção:	122	Administração Geral	
Órgão:	04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade:	0401	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 100.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
	2026	2027	2028
	100.000,00	105.000,00	110.250,00
500/CO INFORMADO			

2

Programa: 0018 Pagamento de Sentenças Judiciais			
Diagnóstico:			
Diretrizes:			
Base Legal:			
Iniciativa: 2201 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade: 0401 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 300.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte		2026	2027
		300.000,00	315.000,00
			330.750,00

Programa: 0019 Manutenção e Pagamento do Principal e Juros Sobre a Dívida	
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa: 2601 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função: 28 Encargos Especiais	
Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna	
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade: 0401 SECRETARIA DE FINANÇAS	
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos:	
Produto: Atividade Mantida	
Unidade de Medida: Unidade	
Valor Global: 200.000,00	
Meta:	
Base Legal:	
Fonte	
2026	2027
2028	
500/CO INFORMADO	

Programa: 0022 Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
---	--------------	-------------	-------------

500/CO INFORMADO	500.000,00	525.000,00	551.250,00
Fonte	2026	2027	2028
Base Legal:			
Meta:			
Produto: Projeto Mantido	Unidade de Medida: Unidade Valor Global: 500.000,00		
Objetivos:			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	Função: 26 Transporte	Subfunção: 782 Transporte Rodoviário	Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
Unidade: 0501 OBRAS			
Iniciativa: 14501 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS			

Programa:	0023	Construção de Pontes e Bueiros
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Base Legal:		

Iniciativa: 14601 CONTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	26	Transporte	
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário	
Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	
Unidade:	0501	OBRAS	
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 100.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO			
	100.000,00	105.000,00	110.250,00

Programa: 0025 Manutenção Atividades da Secretaria de Obras	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa:	2801 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS					
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	Função:	26	Transporte	
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário	Órgão:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	
Unidade:	0501	OBRAS	Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:						
Produto:	Atividade Mantida		Unidade de Medida:	Unidade		
Meta:						
Base Legal:						
Fonte		2026	2027	2028		
500/CO INFORMADO		3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00		

Programa: 0026 Manutenção da Alimentação Escolar	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 14701 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																													
Unidade Gestora:		1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		Função:		12		Educação		Subfunção:		361		Ensino Fundamental		Órgão:		06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade:		0601		MERENDA ESCOLAR	
Tipo de Iniciativa: Atividade																													
Objetivos:																													
Produto: Atividade Mantida																													
Unidade de Medida: Unidade															Valor Global: 50.000,00														
Meta:																													
Base Legal:																													
Fonte																													
500/CO INFORMADO																													
2026															50.000,00														
2027															52.500,00														
2028															55.125,00														

Programa: 0027 Contribuição Municipal a Manutenção da Alimentação Escolar	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 14801 CONTR. MUN. MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR																													
Unidade Gestora:		1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		Função:		12		Educação		Subfunção:		361		Ensino Fundamental		Órgão:		06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade:		0601		MERENDA ESCOLAR	
Tipo de Iniciativa: Atividade																													
Objetivos:																													
Produto: Atividade Mantida															Unidade de Medida: Unidade														
Valor Global: 120.000,00																													
Meta:																													
Base Legal:																													
Fonte																													
500/CO INFORMADO																													
2026															2027														
120.000,00															126.000,00														
2028															132.300,00														

Iniciativa: 3501 AMPLIAÇÃO DOS COLEGIOS MUNICIPAIS					
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função:	12	Educação			
Subfunção:	361	Ensino Fundamental			
Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade:	0602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Tipo de Iniciativa: Projeto					
Objetivos:					
Produto: Metros Construídos					
Unidade de Medida: Metro Quadrado			Valor Global: 100.000,00		
Meta:					
Base Legal:					
Fonte		2026	2027	2028	
500/CO INFORMADO		100.000,00	105.000,00	110.250,00	

Programa: 0028 Construção de Predios	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
--------------------------------------	--------------	-------------	-------------

Iniciativa: 4401 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	366	Educação de Jovens e Adultos	
Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	0602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Metros Construidos			
Unidade de Medida: Metro Quadrado			
Valor Global: 150.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
		2026	2027
		150.000,00	157.500,00
			2028
			165.375,00
500/CO INFORMADO			

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Prefeitura Municipal São João da Urutiga

Programa: 0033 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

500/CO INFORMADO														
Fonte														
2026														
2027														
2028														
2.756.250,00														
2.625.000,00														
2.500.000,00														
Base Legal:														
Meta:														
Produto: Atividade Mantida														
Unidade de Medida: Unidade														
Valor Global: 2.500.000,00														
Objetivos:														
Tipo de Iniciativa: Atividade														
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA														
Função: 12 Educação														
Subfunção: 361 Ensino Fundamental														
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA														
Unidade: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA														
Iniciativa: 3801 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO														

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Prefeitura Municipal São João da Urutiga

Programa:	0034 Manutenção do Transporte Escolar
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa:	3901 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URUTIGA
Função:	12 Educação
Subfunção:	361 Ensino Fundamental
Órgão:	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Tipo de Iniciativa: Atividade	
Objetivos:	
Produto: Aluno Transportado (escolar)	
Unidade de Medida: Alunos	
Valor Global: 1.200.000,00	
Meta:	
Base Legal:	
Fonte	
2026	1.200.000,00
2027	1.260.000,00
2028	1.323.000,00
500/CO INFORMADO	

Programa: 0035 AUXILIO E ASSISTENCIA A EDUCANDOS	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa:	14901 AUXILIO E ASSISTENCIA A EDUCANDOS					
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	Função:	12	Educação	
Subfunção:	366	Educação de Jovens e Adultos	Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	0603	ENSINO MEDIO	Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:						
Produto:	Atividade Mantida			Unidade de Medida: Unidade		
Meta:	Valor Global: 30.000,00					
Base Legal:						
Fonte			2026	2027	2028	
500/CO INFORMADO			30.000,00	31.500,00	33.075,00	

Programa: 0036 Manutenção do Desporto Amador	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
--	--------------	-------------	-------------

Iniciativa: 15001 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIEPORTIVAS NO MUNICÍPIO			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	366	Educação de Jovens e Adultos	
Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	0603	ENSINO MEDIO	
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	Valor Global: 149.000,00
Meta:			
Base Legal:			
Fonte		2026	2027
500/CO INFORMADO		149.000,00	157.500,00
			165.375,00
		2028	

Iniciativa: 15101 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	366	Educação de Jovens e Adultos	
Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	0609	DESPORTO	
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 300.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
	2026	2027	2028
	300.000,00	315.000,00	340.250,00
500/CO INFORMADO			

Programa: 0037 Manutenção do Ensino com Recursos FUNDEB	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 12101 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS FUNDEB																													
Unidade Gestora:		1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		Função:		12		Educação		Subfunção:		361		Ensino Fundamental		Órgão:		06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Unidade:		0605		FUNDEB	
Tipo de Iniciativa:		Atividade																											
Objetivos:																													
Produto:		Projeto Mantido		Unidade de Medida:		Unidade		Valor Global:		4.410.000,00																			
Meta:																													
Base Legal:																													
Fonte				2026		2027		2028																					
540/CO INFORMADO																													
				4.410.000,00		4.630.500,00		4.862.025,00																					

Iniciativa: 15201 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB			
Unidade Gestora:		1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA
Função:		12	Educação
Subfunção:		361	Ensino Fundamental
Órgão:		06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:		0605	FUNDEB
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 100.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
54/CO INFORMADO		2026	100.000,00
		2027	105.000,00
		2028	110.250,00

Iniciativa: 15301 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAR MUNICIPAIS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		Função: 12 Educação	
Subfunção: 361 Ensino Fundamental		Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade: 0605 FUNDEB			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
Valor Global: 60.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
2026		2027	2028
60.000,00		63.000,00	66.150,00
540/CO INFORMADO			

Programa: 0038 Ampliação dos Colégios Municipais	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
--	--------------	-------------	-------------

Iniciativa: 15401 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS		Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		Função: 12 Educação	Subfunção: 365 Educação Infantil	Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Unidade: 0605 FUNDEB
Objetivos:		Tipo de Iniciativa: Projeto					
Produto: Projeto Mantido		Valor Global: 100.000,00					
Meta:		Base Legal:					
Fonte		2026	2027	2028	500/CO INFORMADO		
		100.000,00	105.000,00	110.250,00			

Programa: 0039 Custeio da Educação Infantil - Creche	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

500/CO INFORMADO																
Fonte																
Base Legal:																
Meta:																
Produto: Projeto Mantido																
Unidade de Medida: Unidade																
Valor Global: 1.800.000,00																
Objetivos:																
Tipo de Iniciativa: Atividade																
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA																
Função: 12 Educação																
Subfunção: 365 Educação Infantil																
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA																
Unidade: 0606 CRECHE																
Iniciativa: 12401 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE																

Iniciativa: 15501 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	12	Educação	
Subfunção:	365	Educação Infantil	
Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade:	0606	CRECHE	
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 100.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
	2026	2027	2028
	100.000,00	105.000,00	110.250,00
500/CO INFORMADO			

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa:	0040 Repasse Para Associação de Estudantes e ou Estudantes
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa:	5401 AUXILIO E ASSISTENCIA A EDUCANDOS
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA
Função:	12 Educação
Subfunção:	364 Ensino Superior
Órgão:	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	0607 ENSINO SUPERIOR
Tipo de Iniciativa:	Atividade
Objetivos:	
Produto:	Atividade Mantida
Unidade de Medida:	Unidade
Valor Global:	200.000,00
Meta:	
Base Legal:	
Fonte	2026
	2027
	2028
500/CO INFORMADO	200.000,00
	210.000,00
	220.500,00

Programa:	0041	Terceirização da Patrulha Agrícola
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Base Legal:		

Iniciativa: 18101 TERCEIRIZAÇÃO PATRULHA AGRICOLA			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	20	Agricultura	
Subfunção:	606	Extensão Rural	
Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Unidade:	0701	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 250.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
	250.000,00	262.500,00	275.625,00
500/CO INFORMADO			

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urtiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa:	0042 Incentivo a Preserv. Ambiental e Organizações as Propriedades
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa:	6701 INCENTIVO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E ORGANIZAÇÕES AS PROPRIEDADES
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	606 Extensão Rural
Órgão:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade:	0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Tipo de Iniciativa:	Atividade
Objetivos:	
Produto:	Programas Mantidos
Unidade de Medida:	Unidade
Valor Global:	50.000,00
Meta:	
Base Legal:	
Fonte	2026
	2027
	2028
500/CO INFORMADO	50.000,00
	52.500,00
	55.125,00

Programa:	0043 Aquisição Máquinas e Equipamentos Para Patrulha Agrícola
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa: 12801 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRICOLA	
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA
Função:	20 Agricultura
Subfunção:	608 Promoção da Produção Agropecuária
Órgão:	07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Unidade:	0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA
Tipo de Iniciativa: Projeto	
Objetivos:	
Produto: Projeto Mantido	Unidade de Medida: Unidade
Valor Global: 450.000,00	
Meta:	
Base Legal:	
Fonte	2026 2027 2028
500/CO INFORMADO	450.000,00 472.500,00 496.125,00

Programa: 0045 Ampliação do Troca-Troca	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 15601 AMPLIAÇÃO DO TROCA-TROCA														
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA														
Função: 20 Agricultura														
Subfunção: 606 Extensão Rural														
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA														
Unidade: 0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA														
Tipo de Iniciativa: Atividade														
Objetivos:														
Produto: Atividade Mantida														
Unidade de Medida: Unidade														
Valor Global: 45.000,00														
Meta:														
Base Legal:														
Fonte														
500/CO INFORMADO														
2028														
2027														
2026														
45.000,00														
47.250,00														
49.612,50														

Programa: 0046 Manutenção da Patrulha Agrícola	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

500/CO INFORMADO																	
Fonte																	
Base Legal:																	
Meta:																	
Produto: Atividade Mantida																	
Unidade de Medida: Unidade																	
Valor Global: 150.000,00																	
Objetivos:																	
Tipo de Iniciativa: Atividade																	
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA																	
Função: 20 Agricultura																	
Subfunção: 606 Extensão Rural																	
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA																	
Unidade: 0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA																	
Iniciativa: 15701 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA																	

Programa: 0048 Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria da Saúde	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
---	--------------	-------------	-------------

500/CO INFORMADO																
Fonte																
Base Legal:																
Meta:																
Produto: Projeto Mantido																
Objetivos:																
Tipo de Iniciativa: Projeto																
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA																
Função: 10 Saúde																
Subfunção: 301 Atenção Básica																
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE																
Unidade: 0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE																
Iniciativa: 15801 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS																

Programa: 0049 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
---	--------------	-------------	-------------

Iniciativa: 12901 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA Função: 10 Saúde Subfunção: 122 Administração Geral Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE Unidade: 0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido Unidade de Medida: Unidade Valor Global: 7.000.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
500/CO INFORMADO	2026	2027	2028
7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00	

Programa: 0051 Manutenção das Atividades Com Recursos do Estado	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 15901 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COM RECURSOS DO ESTADO	Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade: 0802 RECURSOS DO ESTADO	Tipo de Iniciativa: Atividade	Objetivos:	Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: Unidade	Valor Global: 460.000,00	Meta:	Base Legal:	Fonte	2026	2027	2028
										460.000,00					483.000,00	507.150,00

Programa:	0052 Manutenção Atividade Com Recursos Federais
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa: 13101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COM RECURSOS FEDERAIS			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	10	Saúde	
Subfunção:	301	Atenção Básica	
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	
Unidade:	0803	RECURSOS FEDERAIS	
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 410.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
	410.000,00	430.500,00	452.025,00
600/VG 4500			

Iniciativa: 16201 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE - REC FEDERAL				
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	10	Saúde		
Subfunção:	301	Atenção Básica		
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Unidade:	0803	RECURSOS FEDERAIS		
Tipo de Iniciativa: Projeto				
Objetivos:				
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade		
Meta:		Valor Global: 25.000,00		
Base Legal:				
Fonte				
	2026		2027	2028
	25.000,00		26.250,00	27.562,50
601/VG 4505				

Programa: 0053 Aquisição de Equip. para a Secretaria da Assistência Social	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
--	--------------	-------------	-------------

500/CO INFORMADO		50.000,00	52.500,00	55.125,00
Fonte		2026	2027	2028
Base Legal:				
Meta:				
Produto: Projeto Mantido	Unidade de Medida: Unidade Valor Global: 50.000,00			
Objetivos:				
Tipo de Iniciativa: Projeto				
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Subfunção: 244 Assistência Comunitária Função: 08 Assistência Social Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA				
Iniciativa: 16501 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL				

Programa: * 0054 Construção e Reforma de Sanitários Domiciliares	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:
--	--------------	-------------	-------------

Iniciativa: 16601 CONSTRUÇÃO E REF DE SANITÁRIOS DOMICILIARES			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		Função: 08 Assistência Social	
Subfunção: 244 Assistência Comunitária		Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
Valor Global: 50.000,00			
Meta: .			
Base Legal:			
Fonte			
500/CO INFORMADO	2026	2027	2028
50.000,00	52.500,00	55.125,00	

Programa: 0055 Construção e Reforma e Melhoria de Casas Populares	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 3001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E SANITARIAS														
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA														
Função: 16 Habitação														
Subfunção: 482 Habitação Urbana														
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL														
Tipo de Iniciativa: Atividade														
Objetivos:														
Produto: Metros Construídos														
Unidade de Medida: Metro Quadrado														
Valor Global: 200.000,00														
Meta:														
Base Legal:														
Fonte:														
500/CO INFORMADO														
2026														
2027														
2028														
220.500,00														

Programa: 0056 Manutenção Atividades da Secretaria da Assistencial Social	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Iniciativa: 8701 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	Função: 08 Assistência Social	Subfunção: 244 Assistência Comunitária	Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Tipo de Iniciativa: Atividade	Objetivos:	Produto: Atividade Mantida	Unidade de Medida: Unidade	Valor Global: 200.000,00	Meta:	Base Legal:	Fonte	500/CO INFORMADO
										200.000,00	2026		2027	2028
										210.000,00				220.500,00

Iniciativa: 16401 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistência Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 30.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
2026	2027	2028	660/VG 1952
30.000,00	31.500,00	33.075,00	

Iniciativa: 16801 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS- CONDICA E CONDIM			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistência Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0901 ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 25.000,00			
Meta:			
Base Legal:			
Fonte			
2026	2027	2028	500/CO INFORMADO
25.000,00	26.250,00	27.562,50	

Programa: 0057 Auxílio a Carentes e Deficientes	Diagnóstico:	Diretrizes:	Base Legal:

Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA URUTIGA Função: 08 Assistência Social Subfunção: 244 Assistência Comunitária Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Objetivos:	Produto: Atividade Mantida Unidade de Medida: Unidade Valor Global: 50.000,00	Meta:	Base Legal:	Fonte	500/CO INFORMADO
			2026	2027	2028	55.125,00

Programa:	0058	Manutenção do Conselho Tutelar
Diagnóstico:		
Diretrizes:		
Base Legal:		

Iniciativa: 17001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
Unidade Gestora:	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA	
Função:	08	Assistência Social	
Subfunção:	244	Assistência Comunitária	
Órgão:	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	0901	ASSISTENCIA SOCIAL	
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida			
Unidade de Medida: Unidade			
Valor Global: 200.000,00			
Meta:	4		
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO			
	200.000,00	210.000,00	220.500,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa:	0059 Recurso Federal Assistência Social - Bolsa Família
Diagnóstico:	
Diretrizes:	
Base Legal:	

Iniciativa:	8801 MANUTENÇÃO RECURSOS IGD BOLSA FAMILIA		
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	08 Assistência Social		
Subfunção:	244 Assistencia Comunitária		
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:			
Produto:	Programas Mantidos	Unidade de Medida:	Unidade
		Valor Global:	25.000,00
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
660/VG 1050	25.000,00	26.250,00	27.562,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0061 Aquisição de Equipamentos CRAS
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17101 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CRAS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 25.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	25.000,00	26.250,00	27.562,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0063 Construção e ou Ampliação da Iluminação Publica
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17501 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 15 Urbanismo			
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
Unidade: 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	50.000,00	52.500,00	55.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0064 Construção ou Ampliação de Obras no Município
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17601 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	15 Urbanismo		
Subfunção:	451 Infra-Estrutura Urbana		
Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Unidade:	1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida:	Unidade
		Valor Global:	100.000,00
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	100.000,00	105.000,00	110.250,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0066 Pavimentação das Ruas - Sec. Cidades
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17701 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 15 Urbanismo			
Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana			
Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
Unidade: 1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 500.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	500.000,00	525.000,00	551.250,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0067 Construção Ou ampliação das Redes de Esgoto
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17801 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	15 Urbanismo		
Subfunção:	451 Infra-Estrutura Urbana		
Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Unidade:	1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global:	50.000,00
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	50.000,00	52.500,00	55.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0068 Manutenção da Limpeza Pública
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17901 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	15 Urbanismo		
Subfunção:	451 Infra-Estrutura Urbana		
Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Unidade:	1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global:	500.000,00
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	500.000,00	525.000,00	551.250,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0069 Manutenção da Iluminação Pública e Telefonia
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 18001 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELEFONIA			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	15 Urbanismo		
Subfunção:	451 Infra-Estrutura Urbana		
Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Unidade:	1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 500.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	500.000,00	525.000,00	551.250,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0070 Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 13301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	15 Urbanismo		
Subfunção:	451 Infra-Estrutura Urbana		
Órgão:	11 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Unidade:	1101 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 2.700.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	2.700.000,00	2.835.000,00	2.976.750,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0071 Manutenção dos Serviços de Assessoria de Gabinete
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 13801 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GABINETE			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 0201 GABINETE DO PREFEITO			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 25.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	25.000,00	26.250,00	27.562,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0072 Recurso Federal - Assistencia Social - IGD
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 8901 MANUTENÇÃO ATIVIDADES RECURSOS FEDERAL IGD-SUAS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 5.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
660/VG 1039	5.000,00	5.250,00	5.512,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0073 Recurso Estadual - FEAS
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 9001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES RECURSOS FEAS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 15.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
669/VG 1950	15.000,00	15.750,00	16.537,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0075 Manutenção das Atividades do Programa SCFV
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17201 Manutenção Programa SCFV			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	08 Assistência Social		
Subfunção:	244 Assistencia Comunitária		
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
660/VG 1038	50.000,00	52.500,00	55.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0076 Aquisição de Equip. para Sec. da Ind. Comer. e Planejamento
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17301 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DA INDUSTRIA			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	22 Indústria		
Subfunção:	661 Promoção Industrial		
Órgão:	10 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO		
Unidade:	1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO		
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 350.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	350.000,00	367.500,00	385.875,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0078 Manunt. das Atividades da Sec. da Ind. Com. e Planejamento
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 17401 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DA INDUSTRIA			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 22 Indústria			
Subfunção: 661 Promoção Industrial			
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO			
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 300.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	300.000,00	315.000,00	330.750,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0090 AÇÕES PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 18201 Ações educação fiscal			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 123 Administração Financeira			
Órgão: 04 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Unidade: 0401 SECRETARIA DE FINANÇAS			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 10.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	10.000,00	10.500,00	11.025,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0096 Programas de Apoio a Micro e Pequenas Empresas
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 13201 PROGRAMAS DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 23 Comércio e Serviços			
Subfunção: 691 Promoção Comercial			
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO			
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 100.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	100.000,00	105.000,00	110.250,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0107 Assistência Médica a População
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 6901 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade: 0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Metros Construídos		Unidade de Medida: Metro Quadrado	
		Valor Global: 100.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	100.000,00	105.000,00	110.250,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Iniciativa: 7001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade: 0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 500.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	500.000,00	525.000,00	551.250,00

Iniciativa: 7101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA, AUXILIO TRANSPORTE - MAIS MEDICOS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade: 0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Pessoas Atendidas		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta: *			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	50.000,00	52.500,00	55.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0108 Manutenção da Educação Especial
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 4201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 367 Educação Especial			
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	50.000,00	52.500,00	55.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: * 0110 Manutenção das Atividades dos Conselhos
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 7901 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS - CONDICA E CONDIM			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0901 ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 5.000,00	
Meta: -			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	5.000,00	5.250,00	5.512,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Iniciativa: 12001 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 361 Ensino Fundamental			
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 10.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	10.000,00	10.500,00	11.025,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0112 Construção de Módulos Sanitarios
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 9101 MANUTENÇÃO ATIVIDADE COM RECURSOS DO ESTADO			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 5.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
621/VG 4294	5.000,00	5.250,00	5.512,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0115 Ampliação, Construção ou Reforma de Escolas Municipais
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 4901 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 361 Ensino Fundamental			
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Metros Construídos		Unidade de Medida: Metro Quadrado	
		Valor Global: 25.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	25.000,00	26.250,00	27.562,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0117 Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental Recurso FUNDEB 30%
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 12201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS FUNDEB 30%			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 361 Ensino Fundamental			
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 0605 FUNDEB			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 200.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
540/CO INFORMADO	200.000,00	210.000,00	220.500,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0118 Manutenção das Atividades Transporte Escolar Rec. FUNDEB -30
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 12301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FUNDEB - 30%			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 365 Educação Infantil			
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 0605 FUNDEB			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 30.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
540/CO INFORMADO	30.000,00	31.500,00	33.075,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0119 Manutenção das Ativ. Educ. Inf. Pre-Escola Rec. FUNDEB -30%
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 12501 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTILPRE ESCOLA - REC. FUNDEB 30%			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	365 Educação Infantil		
Órgão:	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade:	0606 CRECHE		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 25.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
540/CO INFORMADO	25.000,00	26.250,00	27.562,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0121 Construção e Reforma de Instalações Demais Bens Imóveis
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 2901 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 26 Transporte			
Subfunção: 782 Transporte Rodoviário			
Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO			
Unidade: 0501 OBRAS			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Metros Construídos		Unidade de Medida: Metro Quadrado	
		Valor Global: 100.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	100.000,00	105.000,00	110.250,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0123 Benefícios Assistenciais
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 9201 BENEFICIOS AASSISTENCIAIS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: *			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 20.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	20.000,00	21.000,00	22.050,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0124 Proteção Social Especial
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 9301 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 10.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
661/VG 1948	10.000,00	10.500,00	11.025,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0125 Manutenção Atividades com Recursos PAIF
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 9401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COM RECURSOS PAIF			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 450.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
660/VG 1952	450.000,00	472.500,00	496.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0127 Manutenção BPC na Escola
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 9601 BPC NA ESCOLA			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	08 Assistência Social		
Subfunção:	244 Assistencia Comunitária		
Órgão:	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade:	0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 500,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
569/VG 1031	500,00	525,00	551,25

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0129 Incentivo ao Microcredito
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 11501 PROGRAMA MICROCREDITO DE INCENTIVO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 05 Defesa Nacional			
Subfunção: 122 Administração Geral			
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO			
Unidade: 1001 SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	50.000,00	52.500,00	55.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0130 Construção, Ampliação e Reestruturação de Imóveis
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 11701 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	26 Transporte		
Subfunção:	782 Transporte Rodoviário		
Órgão:	05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO		
Unidade:	0501 OBRAS		
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 25.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	25.000,00	26.250,00	27.562,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0131 Manutenção dos Serviços de Controle Interno
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 1501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 04 Administração			
Subfunção: 124 Controle Interno			
Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 0301 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 80.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	80.000,00	84.000,00	88.200,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0136 Construção, Ampliação e Refoma UBS
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 7601 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS DE SAUDE COM RECURSO FEDERAL			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 10 Saúde			
Subfunção: 301 Atenção Básica			
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade: 0801 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Metros Construídos		Unidade de Medida: Metro Quadrado	
		Valor Global: 15.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
601/VG 4505	15.000,00	15.750,00	16.537,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0138 Manutenção de Formação Continuada
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 4101 FORMAÇÃO CONTINUADA			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 12 Educação			
Subfunção: 361 Ensino Fundamental			
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 0602 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 30.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	30.000,00	31.500,00	33.075,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0139 Apoio aos Animais - CANIL
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 6601 APOIO AOS ANIMAIS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 609 Defesa Agropecuária			
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Unidade: 0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 65.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	65.000,00	70.000,00	75.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: • 0140 Programa de Incentivo ao Uso de Calcarea e Fertilizantes
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 6201 CALCARIO E FERTILIZANTES			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 606 Extensão Rural			
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Unidade: 0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	50.000,00	52.500,00	55.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0141 Manutenção de Poços Artesianos
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 6301 MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 606 Extensão Rural			
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Unidade: 0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 50.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	50.000,00	52.500,00	55.125,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0142 Incentivo a Feira de Agricultores
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 6401 APOIO A FEIRA ECOLOGICA			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 20 Agricultura			
Subfunção: 606 Extensão Rural			
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Unidade: 0701 FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 10.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	10.000,00	10.500,00	11.025,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0143 Manutenção do SEMACAS
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 9701 MANUTENÇÃO DO SEMACAS			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 244 Assistencia Comunitária			
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Unidade: 0901 ASSISTENCIA SOCIAL			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Programas Mantidos		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 20.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	20.000,00	21.000,00	22.050,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0144 Programa Educação Fiscal
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 18301 Programa Educação Fiscal			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA		
Função:	04 Administração		
Subfunção:	123 Administração Financeira		
Órgão:	04 SECRETARIA DE FINANÇAS		
Unidade:	0401 SECRETARIA DE FINANÇAS		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Atividade Mantida		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 15.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	15.000,00	15.750,00	16.537,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0145 Auxilio a Comunidades
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 18401 Auxilio a Comunidades			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 13 Cultura			
Subfunção: 392 Difusão Cultural			
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 0608 CULTURA			
Tipo de Iniciativa: Projeto			
Objetivos:			
Produto: Projeto Mantido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 54.500,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	54.500,00	57.225,00	60.035,75

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Prioridades e Metas da Administração Municipal - Despesas por Programa

Programa: 0146 MANUTENÇÃO DA CULTURA
Diagnóstico:
Diretrizes:
Base Legal:

Iniciativa: 18501 MANUTENÇÃO DA CULTURA			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DA URTIGA			
Função: 13 Cultura			
Subfunção: 392 Difusão Cultural			
Órgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Unidade: 0608 CULTURA			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos:			
Produto: Evento Atendido		Unidade de Medida: Unidade	
		Valor Global: 200.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2026	2027	2028
500/CO INFORMADO	200.000,00	210.000,00	211.000,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urutiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		Iniciativa	2026	2027	2028
Órgão 01	CAMARA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				
Unidade 0101	LEGISLATIVO				
0001	Aquisição de Equipamentos Para Legislativo		50.000,00	52.500,00	55.125,00
0003	Manutenção das Atividades do Legislativo		1.300.000,00	1.365.000,00	1.433.250,00
Total		301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	1.350.000,00	1.417.500,00	1.488.375,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urutiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	Initiativa	2026	2027	2028
Órgão 02	GABINETE DO PREFEITO			
Unidade 0201	GABINETE DO PREFEITO			
0005	Aquisição de Veículos para o Gabinete	95.000,00	98.000,00	101.400,00
0006	Manutenção das Atividades do Gabinete	650.000,00	682.500,00	716.625,00
0007	Manutenções das Atividades da Assessoria Jurídica	250.000,00	262.500,00	275.625,00
0071	Manutenção dos Serviços de Assessoria de Gabinete	25.000,00	26.250,00	27.562,50
Total		1.020.000,00	1.069.250,00	1.121.212,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	•	•	Iniciativa	•	•	2026	2027	2028
Órgão 03			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
Unidade 0301			SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
0008	Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria da Administração		1101 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ADMINISTRAÇÃO			40.000,00	42.000,00	44.100,00
0009	Construção e Ampliação do Centro Administrativo Municipal		1201 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			10.000,00	10.500,00	11.025,00
0010	Manutenção Serviços da Secretaria Administração		1301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			1.800.000,00	1.890.000,00	1.984.500,00
			13901 TRANSFERÊNCIA AO CIRENOR			70.000,00	73.500,00	77.175,00
			14001 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES			80.000,00	84.000,00	88.200,00
0011	Realização de festividades e Programação Oficial		11401 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROG. OFICIAL			60.000,00	63.000,00	66.150,00
0014	Aquisição de Imóveis		1401 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			100.000,00	105.000,00	110.250,00
0131	Manutenção dos Serviços de Controle Interno		1501 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO			80.000,00	84.000,00	88.200,00
Total						2.240.000,00	2.352.000,00	2.469.600,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		Iniciativa	2026	2027	2028
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO			
Unidade	0302	FUNDO - FASP			
0012 Manutenção das Contribuições		14101 MANUTENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES	5.800.000,00	6.090.000,00	6.394.500,00
0013 Manutenção do FASP		1701 MANUTENÇÃO DO FASP	200.000,00	210.000,00	220.500,00
Total			6.000.000,00	6.300.000,00	6.615.000,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	Órgão	Unidade	Secretaria	Iniciativa	2026	2027	2028
	04	0401	SECRETARIA DE FINANÇAS				
0015	Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Finanças			14201 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEC. FINANÇAS	20.000,00	21.000,00	22.050,00
0016	Campanha de Aumento a Arrecadação			2001 CAMPANHA DE AUMENTO DA ARRECAÇÃO LOCAL	20.000,00	21.000,00	22.050,00
0017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
				2501 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA - SETOR TRIBUTARIO	300.000,00	315.000,00	330.750,00
				14301 REPASSE AO PASEP	400.000,00	420.000,00	441.000,00
				14401 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA POR CONTRATO	100.000,00	105.000,00	110.250,00
0018	Pagamento de Sentenças Judiciais			2201 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	315.000,00	330.750,00
0019	Manutenção e Pagamento do Principal e Juros Sobre a Dívida			2601 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA	200.000,00	210.000,00	220.500,00
0090	AÇÕES PROGRAMA EDUCAÇÃO FISCAL			18201 Ações educação fiscal	10.000,00	10.500,00	11.025,00
0144	Programa Educação Fiscal			18301 Programa Educação Fiscal	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Total					2.465.000,00	2.588.250,00	2.717.662,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

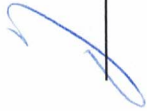
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		•	•	•	•	•
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO				
Unidade	0501	OBRAS				
		Iniciativa	2026	2027	2028	•
0022	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	14501 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	500.000,00	525.000,00	551.250,00	
0023	Construção de Pontes e Bueiros	14601 CONTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS	100.000,00	105.000,00	110.250,00	
0024	Aquisição de Imóveis Para Infraestrutura	11601 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA INFRAESTRUTURA	150.000,00	157.500,00	165.375,00	
0025	Manutenção Atividades da Secretaria de Obras	2801 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	3.500.000,00	3.675.000,00	3.858.750,00	
0121	Construção e Reforma de Instalações Demais Bens Imóveis	2901 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	100.000,00	105.000,00	110.250,00	
0130	Construção, Ampliação e Reestruturação de Imóveis	11701 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS NO MUNICIPIO	25.000,00	26.250,00	27.562,50	
Total			4.375.000,00	4.593.750,00	4.823.437,50	

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	•	•	Iniciativa	•	•	2026	2027	•	2028
Órgão 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade 0601	MERENDA ESCOLAR								
0026	Manutenção da Alimentação Escolar			14701	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
						50.000,00	52.500,00		55.125,00
0027	Contribuição Municipal a Manutenção da Alimentação Escolar			14801	CONTR. MUN. MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
						120.000,00	126.000,00		132.300,00
Total						170.000,00	178.500,00		187.425,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	Órgão	Unidade	Iniciativa	2026	2027	2028
	06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
		0602	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0028	Construção de Predios		3501 AMPLIAÇÃO DOS COLEGIOS MUNICIPAIS	100.000,00	105.000,00	110.250,00
			4401 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS NO MUNICIPIO	150.000,00	157.500,00	165.375,00
0033	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Educação		3801 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2.500.000,00	2.625.000,00	2.756.250,00
0034	Manutenção do Transporte Escolar		3901 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.200.000,00	1.260.000,00	1.323.000,00
0108	Manutenção da Educação Especial		4201 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0110	Manutenção das Atividades dos Conselhos		12001 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO	10.000,00	10.500,00	11.025,00
0115	Ampliação, Construção ou Reforma de Escolas Municipais		4901 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	25.000,00	26.250,00	27.562,50
0138	Manutenção de Formação Continuada		4101 FORMAÇÃO CONTINUADA	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Total				4.065.000,00	4.268.250,00	4.481.662,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		Iniciativa	2026	2027	2028
Órgão 06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade 0603	ENSINO MEDIO				
0035	AUXILIO E ASSISTENCIA A EDUCANDOS	14901 AUXILIO E ASSISTENCIA A EDUCANDOS	30.000,00	31.500,00	33.075,00
0036	Manutenção do Desporto Amador	15001 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIEPORTIVAS NO MUNICIPIO	149.000,00	157.500,00	165.375,00
Total			179.000,00	189.000,00	198.450,00

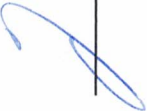
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	Órgão	Unidade	Secretaria de Educação e Cultura	FUNDEB	Iniciativa	2026	2027	2028
0037	Manutenção do Ensino com Recursos FUNDEB				12101 MANUTENÇÃO DO ENSINO COM RECURSOS FUNDEB	4.410.000,00	4.630.500,00	4.862.025,00
					15201 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E	100.000,00	105.000,00	110.250,00
					15301 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	60.000,00	63.000,00	66.150,00
0038	Ampliação dos Colégios Municipais				15401 AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	100.000,00	105.000,00	110.250,00
0117	Manutenção das Ativ. Ensino Fundamental Recurso FUNDEB 30%				12201 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS FUNDEB	200.000,00	210.000,00	220.500,00
0118	Manutenção das Atividades Transporte Escolar Rec. FUNDEB -30				12301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR RECURSOS FUNDEB	30.000,00	31.500,00	33.075,00
Total						4.900.000,00	5.145.000,00	5.402.250,00

Prefeitura Municipal Sao Joao da Urutiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	Initiativa	2026	2027	2028
Órgão 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade 0606 CRECHE				
0039 Custeio da Educação Infantil - Creche	12401 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE 15501 MANUTENÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	1.800.000,00 100.000,00	1.890.000,00 105.000,00	1.984.500,00 110.250,00
0119 Manutenção das Ativ. Educ. Inf. Pre-Escola Rec. FUNDEB -30%	12501 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA - REC.	25.000,00	26.250,00	27.562,50
Total		1.925.000,00	2.021.250,00	2.122.312,50



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		.	*	Iniciativa		.	*	2026	2027	2028
Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Unidade	0607	ENSINO SUPERIOR								
0040 Repasse Para Associação de Estudantes e ou Estudantes				5401 AUXILIO E ASSISTENCIA A EDUCANDOS				200.000,00	210.000,00	220.500,00
Total								200.000,00	210.000,00	220.500,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

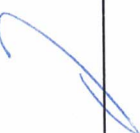
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	•	•	Iniciativa	•	•	2026	2027	2028
Órgão 06			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade 0608			CULTURA					
0145	Auxílio a Comunidades		18401 Auxílio a Comunidades			54.500,00	57.225,00	60.035,75
0146	MANUTENÇÃO DA CULTURA		18501 MANUTENÇÃO DA CULTURA			200.000,00	210.000,00	211.000,00
Total						254.500,00	267.225,00	271.035,75

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		* Iniciativa	2026	2027	2028	
Órgão	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unidade	0609	DESPORTO				
0036	Manutenção do Desporto Amador	15101	MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	300.000,00	315.000,00	340.250,00
Total				300.000,00	315.000,00	340.250,00



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		Iniciativa	2026	2027	2028
Órgão 07	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA				
Unidade 0701	FUNDO MUNICIPAL DA AGRICULTURA				
0004	Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria da Agricultura	801 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	100.000,00	105.000,02	110.250,02
		2701 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	250.000,00	262.500,00	275.625,00
0041	Terceirização da Patrulha Agrícola	18101 TERCEIRIZAÇÃO PATRULHA AGRICOLA	250.000,00	262.500,00	275.625,00
0042	Incentivo a Preserv. Ambiental e Organizações as Propriedades	6701 INCENTIVO A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E ORGANIZAÇÕES AS	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0043	Aquisição Máquinas e Equipamentos Para Patrulha Agrícola	12801 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PATRULHA AGRICOLA	450.000,00	472.500,00	496.125,00
0044	Manutenção Atividades da Secretaria da Agricultura	12701 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	2.791.000,00	2.939.499,98	3.082.525,48
0045	Ampliação do Troca-Troca	15601 AMPLIAÇÃO DO TROCA-TROCA	45.000,00	47.250,00	49.612,50
0046	Manutenção da Patrulha Agrícola	15701 MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	150.000,00	157.500,00	165.375,00
0139	Apoio aos Animais - CANIL	6601 APOIO AOS ANIMAIS	65.000,00	70.000,00	75.000,00
0140	Programa de Incentivo ao Uso de Calcareo e Fertilizantes	6201 CALCARIO E FERTILIZANTES	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0141	Manutenção de Poços Artesianos	6301 MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0142	Incentivo a Feira de Agricultores	6401 APOIO A FEIRA ECOLOGICA	10.000,00	10.500,00	11.025,00
Total			4.261.000,00	4.484.750,00	4.706.538,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	Iniciativa	2026	2027	2028
Órgão 08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade 0801	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE			
0048	Aquisição de Equipamentos Para a Secretaria da Saúde	500.000,00	525.000,00	551.250,00
0049	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	7.000.000,00	7.350.000,00	7.717.500,00
0107	Assistência Médica a População	100.000,00	105.000,00	110.250,00
	6901 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES			
	7001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	500.000,00	525.000,00	551.250,00
	7101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA, AUXILIO TRANSPORTE - MAIS MEDICOS	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0136	Construção, Ampliação e Reforma UBS	15.000,00	15.750,00	16.537,50
Total		8.165.000,00	8.573.250,00	9.001.912,50

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		Iniciativa	2026	2027	2028
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
Unidade	0802	RECURSOS DO ESTADO			
	0051	Mantenção das Atividades Com Recursos do Estado	460.000,00	483.000,00	507.150,00
Total			460.000,00	483.000,00	507.150,00



Prefeitura Municipal Sao Joao da Urutiga
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa , *		Iniciativa *	* 2026		2027	2028
Órgão 08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE					
Unidade 0803	RECURSOS FEDERAIS					
0052 Manutenção Atividade Com Recursos Federais	13101 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COM RECURSOS FEDERAIS		410.000,00	430.500,00	452.025,00	
	16201 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE - REC FEDERAL		25.000,00	26.250,00	27.562,50	
Total			435.000,00	456.750,00	479.587,50	

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa		Iniciativa	2026	2027	2028
Órgão 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade 0901	ASSISTENCIA SOCIAL				
0056	Manutenção Atividades da Secretaria da Assistencial Social	16801 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS- CONDICA E CONDIM	25.000,00	26.250,00	27.562,50
0058	Manutenção do Conselho Tutelar	17001 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	200.000,00	210.000,00	220.500,00
0110	Manutenção das Atividades dos Conselhos	7901 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS - CONDICA E CONDIM	5.000,00	5.250,00	5.512,50
0143	Manutenção do SEMACAS	9701 MANUTENÇÃO DO SEMACAS	20.000,00	21.000,00	22.050,00
Total			250.000,00	262.500,00	275.625,00

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	Iniciativa	2026	2027	2028*
Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade 0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0053 Aquisição de Equip. para a Secretaria da Assistência Social	16501 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0054 Construção e Reforma de Sanitários Domiciliares	16601 CONSTRUÇÃO E REF DE SANITÁRIOS DOMICILIARES	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0055 Construção e Reforma e Melhoria de Casas Populares	3001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E SANITARIAS	200.000,00	210.000,00	220.500,00
0056 Manutenção Atividades da Secretaria da Assistencial Social	8701 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	200.000,00	210.000,00	220.500,00
	16401 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	30.000,00	31.500,00	33.075,00
0057 Auxílio a Carentes e Deficientes	16901 AUXÍLIOS A CARENTES E DEFICIENTES	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0059 Recurso Federal Assistência Social - Bolsa Família	8801 MANUTENÇÃO RECURSOS IGD BOLSA FAMILIA	25.000,00	26.250,00	27.562,50
0061 Aquisição de Equipamentos CRAS	17101 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CRAS	25.000,00	26.250,00	27.562,50
0072 Recurso Federal - Assistência Social - IGD	8901 MANUTENÇÃO ATIVIDADES RECURSOS FEDERAL IGD-SUAS	5.000,00	5.250,00	5.512,50
0073 Recurso Estadual - FEAS	9001 MANUTENÇÃO ATIVIDADES RECURSOS FEAS	15.000,00	15.750,00	16.537,50
0075 Manutenção das Atividades do Programa SCFV	17201 Manutenção Programa SCFV	50.000,00	52.500,00	55.125,00
0112 Construção de Módulos Sanitários	9101 MANUTENÇÃO ATIVIDADE COM RECURSOS DO ESTADO	5.000,00	5.250,00	5.512,50
0123 Benefícios Assistenciais	9201 BENEFÍCIOS AASSISTENCIAIS	20.000,00	21.000,00	22.050,00
0124 Proteção Social Especial	9301 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	10.000,00	10.500,00	11.025,00
0125 Manutenção Atividades com Recursos PAIF	9401 MANUTENÇÃO ATIVIDADES COM RECURSOS PAIF	450.000,00	472.500,00	496.125,00
0127 Manutenção BPC na Escola	9601 BPC NA ESCOLA	500,00	525,00	551,25
Total		1.185.500,00	1.244.775,00	1.307.013,75

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	.	.	Iniciativa	.	.	2026	2027 *	2028		
Órgão 10	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO									
Unidade 1001	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO									
0076	Aquisição de Equip. para Sec. da Ind. Comer. e Planejamento			17301	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DA INDUSTRIA			350.000,00	367.500,00	385.875,00
0078	Manunt. das Atividades da Sec. da Ind. Com. e Planejamento			17401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA INDUSTRIA			300.000,00	315.000,00	330.750,00
0096	Programas de Apoio a Micro e Pequenas Empresas			13201	PROGRAMAS DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS			100.000,00	105.000,00	110.250,00
0129	Incentivo ao Microcredito			11501	PROGRAMA MICROCREDITO DE INCENTIVO AS MICRO E PEQUENAS			50.000,00	52.500,00	55.125,00
Total						800.000,00	840.000,00	882.000,00		

LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2026

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa - Rol de Programas por Órgão/Unidade

Programa	•	•	Iniciativa	•	•	2026, •	2027	2028
Órgão 11			SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
Unidade 1101			SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE					
0063	Construção e ou Ampliação da Iluminação Pública		17501 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			50.000,00	52.500,00	55.125,00
0064	Construção ou Ampliação de Obras no Município		17601 CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO			100.000,00	105.000,00	110.250,00
0066	Pavimentação das Ruas - Sec. Cidades		17701 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS			500.000,00	525.000,00	551.250,00
0067	Construção Ou ampliação das Redes de Esgoto		17801 CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTO			50.000,00	52.500,00	55.125,00
0068	Manutenção da Limpeza Pública		17901 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA			500.000,00	525.000,00	551.250,00
0069	Manutenção da Iluminação Pública e Telefonia		18001 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TELEFONIA			500.000,00	525.000,00	551.250,00
0070	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cidade		13301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CIDADE			2.700.000,00	2.835.000,00	2.976.750,00
Total						4.400.000,00	4.620.000,00	4.851.000,00
Total Geral						49.400.000,00	51.880.000,00	54.470.000,00